



GOVÊRO DA PARAIBA

LEI N.º 3.674 , de 14 de dezembro de 19 71

Aprova o Orçamento Geral do Estado para o exercício de 1972 e dá outras providên-
cias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Estado para o exer-
cício de 1972, discriminado nos Anexos I e II desta Lei, estima a
RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 253.392.000,00 (duzentos e cinquen-
ta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil cruzeiros).

Artigo 2º - A RECEITA, discriminada no Anexo I, será
realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições e ou -
tras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vi-
gor e das especificações constantes do referido Anexo, de acôrdo com
o seguinte desdobramento:

<u>1. - RECEITA DO TESOIRO</u>	<u>230.000.000,00</u>
<u>1.1 - RECEITAS CORRENTES</u>	<u>162.464.000,00</u>
1.1.1 - Tributária	110.650.000,00
1.1.2 - Patrimonial	2.044.000,00
1.1.3 - Industrial	560.000,00
1.1.4 - Transferências Correntes	45.160.000,00
1.1.5 - Receitas Diversas	4.050.000,00
<u>1.2 - RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>67.536.000,00</u>
1.2.1 - Operações de Crédito	15.000.000,00

17 12 71

Rep:



1.2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	10.000,00
1.2.3 - Transferências de Capital	47.526.000,00
1.2.4 - Outras Receitas de Capital	5.000.000,00
2. - RECEITA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO (exclusive	
transferências do Tesouro)	23.392.000,00
2.1 - RECEITAS CORRENTES	17.641.000,00
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	5.751.000,00
TOTAL GERAL	253.392.000,00

Artigo 3º - A Despesa, discriminada no Anexo II, será realizada de modo a atender aos encargos do Estado com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, conforme o seguinte desdobramento:

1. - DESPESAS À CONTA DE RECURSOS DO TESOIRO, SEGUNDO	Cr\$
AS FUNÇÕES	230.000.000,00
0 - Governo e Administração Geral	32.990.200,00
1 - Administração Financeira	50.256.800,00
2 - Defesa e Segurança	12.865.100,00
3 - Recursos Naturais e Agropecuários	20.101.000,00
4 - Viagem, Transportes e Comunicações	23.223.200,00
5 - Indústria e Comércio	3.400.000,00
6 - Educação e Cultura	35.970.000,00
7 - Saúde	13.841.700,00
8 - Bem Estar Social	36.872.000,00
9 - Serviços Urbanos	480.000,00
2. - DESPESA À CONTA DE RECURSOS DAS AUTARQUIAS E FUN	
DAÇÃO	23.392.000,00
TOTAL GERAL	253.392.000,00
3. - DESPESAS À CONTA DE RECURSOS DO TESOIRO, SEGUNDO	
AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	230.000.000,00
3.1 - PODER LEGISLATIVO	5.256.400,00
3.1.1 - Corpo Legislativo	1.245.000,00
3.1.2 - Secretaria da Assembléia	2.527.000,00
3.1.3 - Tribunal de Contas	1.484.400,00
3.2 - PODER JUDICIÁRIO	7.204.800,00
3.2.1 - Justiça Comum	7.045.600,00
3.2.2 - Justiça Militar	112.000,00
3.2.3 - Conselho Penitenciário	47.200,00



<u>3.3 - PODER EXECUTIVO</u>	<u>217.538.800,00</u>
3.3.1 - Gabinete do Governador	2.252.700,00
3.3.2 - Secretaria das Finanças (Encargos Próprios)	15.950.000,00
3.3.3 - Secretaria das Finanças (Encargos Gerais)	69.512.400,00
3.3.4 - Secretaria da Administração (Encargos Próprios)	1.883.800,00
3.3.5 - Secretaria da Administração (Encargos Gerais)	700.000,00
3.3.6 - Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	3.547.800,00
3.3.7 - Secretaria da Divulgação e Turismo	4.161.500,00
3.3.8 - Secretaria da Educação e Cultura	37.190.000,00
3.3.9 - Secretaria da Saúde	11.577.200,00
3.3.10 - Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais	3.221.800,00
3.3.11 - Secretaria da Segurança Pública	2.650.500,00
3.3.12 - Secretaria do Interior e Justiça	2.539.300,00
3.3.13 - Secretaria dos Transportes, Comunicações e Obras	39.632.000,00
3.3.14 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio	8.412.000,00
3.3.15 - Comando da Polícia Militar	11.099.600,00
3.3.16 - Ministério Público	3.208.200,00
<u>4. - DESPESAS À CONTA DE RECURSOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO</u>	<u>23.392.000,00</u>
TOTAL GERAL	253.392.000,00

Artigo 4º - A execução da Despesa é condicionada à existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos, a fim de obter o equilíbrio orçamentário.

Artigo 5º - As dotações destinadas à aquisição de imóveis ou a serviços em regime de programação especial que importem na execução de obras públicas poderão ser, a juízo do Chefe do Poder Executivo, creditadas diretamente ao FEOPE, para aplicação pela SUPLAN.

Parágrafo único - As despesas correntes da SUPLAN não poderão exceder de 10% das quantias por ela aplicadas.

Artigo 6º - Para a execução deste Orçamento, fica



o Poder Executivo autorizado a:

a) realizar operações de crédito, mediante as garantias que ajustar, até o limite de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

b) firmar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, que possibilitem a mobilização de recursos necessários ao desenvolvimento econômico e social do Estado, incluindo nos referidos convênios ou contratos a obrigação de contrapartida de recursos do Estado oriundos de qualquer das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Executivo;

c) abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias até o máximo de 40% (quarenta por cento) da Receita Tributária orçada e anular as dotações necessárias a sua cobertura, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dos artigos 27, parágrafo 2º, e 108, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971;

d) contratar, mediante as garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação de receita, até o limite previsto no artigo 46 da Constituição Estadual.

Artigo 7º - O Poder Executivo poderá, por decreto, determinar a movimentação, por órgãos centrais, de dotações atribuídas as diversas unidades orçamentárias, nos termos do artigo 74, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

Artigo 8º - Ficam aprovados, nos termos da Constituição do Estado, os orçamentos globais das autarquias Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Instituto de Previdência do Estado da Paraíba (IPEP), Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba (SUPLAN), Administração do Porto de Cabedelo (APC), Junta Comercial do Estado da Paraíba (JCEP) e Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), e da Fundação de Saúde do Estado da Paraíba (FUSEP), constantes do Anexo II desta Lei.

Artigo 4º - A execução da Despesa é condicionada à existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos, a fim de obter o equilíbrio orçamentário.

Artigo 5º - As dotações destinadas à aquisição de imóveis ou a serviços em regime de programação especial que importem na execução de obras públicas poderão ser, a juízo do Chefe do Poder Executivo, creditadas diretamente ao FEOPE, para aplicação pela SUPLAN.

Parágrafo único - As despesas correntes da SUPLAN não poderão exceder de 10% das quantias por ela aplicadas.

Artigo 6º - Para a execução deste Orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) - realizar operações de crédito, mediante as garantias que ajustar, até o limite de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- b) - firmar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, que possibilitem a mobilização de recursos necessários ao desenvolvimento econômico e social do Estado, incluindo nos referidos convênios ou contratos a obrigação de contrapartida de recursos do Estado oriundos de qualquer das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Executivo;
- c) - abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias, até o máximo de 40% (quarenta por cento) da Receita Tributária orçada e anular as dotações necessárias a sua cobertura, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dos artigos 27, parágrafo 2º, e 108, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971;
- d) - contratar, mediante as garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação de receita, até o limite previsto no artigo 46 da Constituição Estadual.

Artigo 7º - O Poder Executivo poderá, por decreto, determinar a movimentação, por órgãos centrais, de dotações atribuídas as diversas unidades orçamentárias, nos termos do artigo 74, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

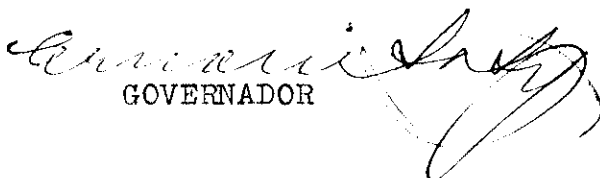
Artigo 8º - Ficam aprovados, nos termos da Constituição do Estado, os orçamentos globais das autarquias DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA (IPEP), SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO (SUPLAN), ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE CABEDÉLO (APC), JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA (JCEP) e INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS (IPEM), E DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA (FUSEP), constantes do Anexo II desta Lei.

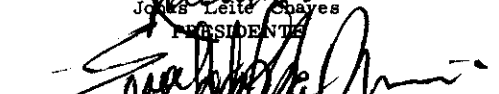
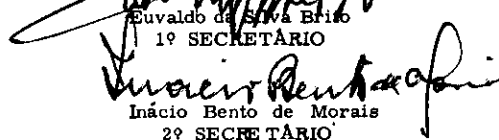
Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de novembro de 1971.

S A N C I O N O:

Em 17/12/1971


GOVERNADOR


João Leite Chaves
PRESIDENTE

Euvaldo da Silva Brito
1º SECRETÁRIO

Inácio Bento de Moraes
2º SECRETÁRIO

Aprova o ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO para o exercício de 1972 e da outras providências.

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Estado para o exercício de 1972, discriminado nos Anexos I e II desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 253.392.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil cruzeiros).

Artigo 2º - A RECEITA, discriminada no ANEXO I, será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do referido Anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

	<u>Cr\$</u>
1. - RECEITA DO TESOURO	230.000.000,00
1.1 - RECEITAS CORRENTES	162.464.000,00
1.1.1 - Tributária	110.650.000,00
1.1.2 - Patrimonial	2.044.000,00
1.1.3 - Industrial	560.000,00
1.1.4 - Transferências Correntes	45.160.000,00
1.1.5 - Receitas Diversas	4.050.000,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	67.536.000,00
1.2.1 - Operações de Crédito	15.000.000,00
1.2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	10.000,00
1.2.3 - Transferências de Capital	47.526.000,00
1.2.4 - Outras Receitas de Capital	5.000.000,00
2. - RECEITA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO (exclusive transferências do Tesouro)..	23.392.000,00
2.1 - RECEITAS CORRENTES	17.641.000,00
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	5.751.000,00
TOTAL GERAL	253.392.000,00

Artigo 3º - A DESPESA, discriminada no Anexo II, será realizada de modo a atender aos encargos do Estado com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, conforme o seguinte desdobramento:

	<u>Cr\$</u>
1. - DESPESAS À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO, SEGUNDO AS FUNÇÕES	230.000.000,00
0 - Governo e Administração Geral	32.990.200,00
1 - Administração Financeira	50.256.800,00
2 - Defesa e Segurança	12.865.100,00
3 - Recursos Naturais e Agropecuários	20.101.000,00
4 - Viação, Transportes e Comunicações	23.223.200,00
5 - Indústria e Comércio	3.400.000,00
6 - Educação e Cultura	35.970.000,00
7 - Saúde	13.841.700,00
8 - Bem Estar Social	36.872.000,00
9 - Serviços Urbanos	480.000,00
2. - DESPESA À CONTA DE RECURSOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	23.392.000,00
TOTAL GERAL	253.392.000,00
3. - DESPESAS À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	230.000.000,00
3.1 - PODER LEGISLATIVO	5.256.400,00
3.1.1 - Corpo Legislativo	1.245.000,00
3.1.2 - Secretaria da Assembleia	2.527.000,00
3.1.3 - Tribunal de Contas	1.484.400,00
3.2 - PODER JUDICIÁRIO	7.204.800,00
3.2.1 - Justiça Comum	7.045.600,00
3.2.2 - Justiça Militar	112.000,00
3.2.3 - Conselho Penitenciário	47.200,00
3.3 - PODER EXECUTIVO	217.538.800,00
3.3.1 - Gabinete do Governador	2.252.700,00
3.3.2 - Secretaria das Finanças (Encargos Próprios)	15.950.000,00
3.3.3 - Secretaria das Finanças (Encargos Gerais)	69.512.400,00
3.3.4 - Secretaria da Administração (Encargos Próprios)	1.883.800,00
3.3.5 - Secretaria da Administração (Encargos Gerais)	700.000,00
3.3.6 - Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	3.547.800,00
3.3.7 - Secretaria da Divulgação e Turismo	4.161.500,00
3.3.8 - Secretaria da Educação e Cultura	37.190.000,00
3.3.9 - Secretaria da Saúde	11.577.200,00
3.3.10 - Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais	3.221.800,00
3.3.11 - Secretaria da Segurança Pública	2.650.500,00
3.3.12 - Secretaria do Interior e Justiça	2.539.300,00
3.3.13 - Secretaria dos Transportes, Comunicações e Obras	39.632.000,00
3.3.14 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio	8.412.000,00
3.3.15 - Comando da Polícia Militar	11.099.600,00
3.3.16 - Ministério Público	3.208.200,00
4. - DESPESAS À CONTA DE RECURSOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	23.392.000,00
TOTAL GERAL	253.392.000,00

A N E X O I - R E C E I T A

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NATUREZA DA RECEITA	LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE	DATA
IMPOSTOS		
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	Constituição da República Federativa do Brasil (Art.23, item I, parágrafo 2º e 3º)	17.10.69
	Lei Federal nº 5.172 (Código Tributário Nacional)	25.10.66
	Ato Complementar nº 27	08.12.66
	Lei Estadual nº 3.455	31.12.66
	Ato Complementar nº 40	30.12.68
	Lei Estadual nº 3.575	07.03.69
	Lei Estadual nº 3.586	25.04.69
	Lei Estadual nº 3.649	08.02.71
	Decreto Estadual nº 5.227	26.02.71
Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM)	Constituição da República Federativa do Brasil (Art.23, item II, parágrafos 4º a 8º)	17.10.69
	Lei Federal nº 5.172 (Código Tributário Nacional)	25.10.66
	Decreto-Lei Federal nº 28	14.11.66
	Ato Complementar nº 27	08.12.66
	Ato Complementar nº 31	28.12.66
	Lei Estadual nº 3.454	31.12.66
	Ato Complementar nº 34	30.01.67
	Ato Complementar nº 35	28.02.67
	Ato Complementar nº 36	13.03.67
	Decreto-Lei Federal nº 380	23.12.68
	Ato Complementar nº 40	30.12.68
	Decreto-Lei Federal nº 406	31.12.68
	Decreto-Lei Federal nº 407	31.12.68
	Decreto-Lei Federal nº 834	08.09.69
	Lei Complementar nº 4	02.12.69
	Resolução nº 65, do Senado Federal	19.08.70
	Decreto Estadual nº 5.247	27.02.71
	Decreto Estadual nº 6.264	29.04.71
TAXAS		
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Constituição da República Federativa do Brasil (Art.18, item I, parágrafo 2º)	17.10.69
	Lei Federal nº 5.172 (Código Tributário Nacional)	25.10.66
	Ato Complementar nº 31	28.12.66
	Ato Complementar nº 34	30.01.67
	Lei Estadual nº 3.515	28.12.67
	Decreto Estadual nº 4.638	02.08.68
	Decreto Estadual nº 4.797	30.05.69
	Decreto-Lei Federal nº 993	21.10.69
Taxas pela Prestação de Serviços ..	Constituição da República Federativa do Brasil (Art.18, item I, parágrafo 2º)	17.10.69
	Lei Federal nº 5.172 (Código Tributário Nacional)	25.10.66
	Ato Complementar nº 31	28.12.66
	Ato Complementar nº 34	30.01.67
	Lei Estadual nº 3.515	28.12.67
Taxa Rodoviária Única	Decreto-Lei Federal nº 999	21.10.69
	Lei Estadual nº 3.633	06.11.70
RECEITAS DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
Departamento de Publicidade	Lei Estadual nº 186	23.10.37
	Decreto-Lei Estadual nº 37	21.02.40
Loteria do Estado	Decreto Estadual nº 1.086	13.11.56
Rádio Tabajara	Decreto Estadual nº 447	16.07.52
	Decreto Estadual nº 483	18.09.52
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		
	Constituição da República Federativa do Brasil (Art.21, item IV; art. 23, parágrafo 1º e art. 25, parágrafo 2º)	17.10.69
	Lei Federal nº 5.172 (Código Tributário Nacional)	25.10.66
MULTAS		
	Lei Estadual nº 3.454	31.12.66
	Lei Estadual nº 3.455	31.12.66
	Lei Estadual nº 3.515	28.12.67
	Decreto Estadual nº 5.227	26.02.71
	Decreto Estadual nº 5.247	27.02.71
COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	Lei Estadual nº 1.904	16.12.58
COTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO ...	Lei Federal nº 4.440	27.10.64
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		
	Constituição da República Federativa do Brasil (Art.25, item I, parágrafos 1º e 2º)	17.10.69
	Lei Federal nº 5.172 (Código Tributário Nacional)	25.10.66
	Ato Complementar nº 35	28.02.67
	Ato Complementar nº 36	13.03.67
	Ato Complementar nº 40	30.12.68
	Decreto Federal nº 68.135	29.01.71
COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/MINE-RAIS DO PAÍS		
	Constituição da República Federativa do Brasil (Art.21, item IX; art. 26 e seus parágrafos)	17.10.69
	Lei Federal nº 5.172 (Código Tributário Nacional)	25.10.66
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL		
	Constituição da República Federativa do Brasil (Art.25, item III; art. 26, § 1º, item b)	17.10.69
	Ato Complementar nº 40	30.12.68

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 1972

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Valores em Cr\$ 1,00
<u>1.0.0.00</u>	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>162.464.000</u>
<u>1.1.0.00</u>	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>	<u>110.650.000</u>
1.1.1.00	IMPOSTOS:	
1.1.1.20	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda:	
1.1.1.23	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	1.000.000
1.1.1.30	Imposto sobre a Produção e a Circulação:	
1.1.1.32	Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM)	107.000.000
1.1.2.00	TAXAS:	
1.1.2.10	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia:	
1.1.2.11	Taxa Rodoviária Única	2.200.000
1.1.2.19	Outras Taxas	200.000
1.1.2.20	Taxas pela Prestação de Serviços	250.000
<u>1.2.0.00</u>	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>	<u>2.044.000</u>
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias	100.000
1.2.2.00	Receitas de Valores Mobiliários	10.000
1.2.3.00	Participações e Dividendos	1.914.000
1.2.9.00	Outras Receitas Patrimoniais	20.000
<u>1.3.0.00</u>	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>	<u>560.000</u>
1.3.1.00	Receitas dos Serviços Industriais:	
1.3.1.10	Rádio Tabajara	200.000
1.3.1.11	Departamento de Publicidade	300.000
1.3.1.12	Loteria do Estado	10.000
1.3.9.00	Outras Receitas Industriais:	
1.3.9.10	Secretaria da Educação e Cultura	50.000
<u>1.4.0.00</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>45.160.000</u>
1.4.1.00	Participação em Tributos Federais:	
1.4.1.10	Cota-Parte do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	31.100.000
1.4.1.30	Imposto de Renda Retido na Fonte	200.000
1.4.1.40	Cota-Parte do IMPOSTO ÚNICO S/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LÍQUIDOS E GASOSOS:	
1.4.1.41	Fundo Rodoviário Nacional	5.860.000
1.4.9.00	Outras Transferências Correntes:	
1.4.9.10	Recursos do FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	7.000.000
1.4.9.20	Cota Estadual do SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.000.000
<u>1.5.0.00</u>	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>	<u>4.050.000</u>
1.5.1.00	MULTAS:	
1.5.1.10	Multas de Mora	500.000
1.5.1.19	Outras Multas	2.000.000
1.5.2.00	Indenizações e Restituições	300.000
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	250.000
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas:	
1.5.9.40	Rendas Eventuais	1.000.000
<u>2.0.0.00</u>	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>67.536.000</u>
<u>2.2.0.00</u>	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	<u>15.000.000</u>
<u>2.3.0.00</u>	<u>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</u>	<u>10.000</u>
<u>2.5.0.00</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>47.526.000</u>
2.5.1.00	Participação em Tributos Federais:	
2.5.1.30	Cota-Parte do IMPOSTO ÚNICO S/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LÍQUIDOS E GASOSOS:	
2.5.1.31	Fundo Rodoviário Nacional	13.676.000
2.5.1.40	Cota-Parte do IMPOSTO ÚNICO S/ENERGIA ELÉTRICA	10.600.000
2.5.1.50	Cota-Parte do IMPOSTO ÚNICO S/MINERAIS DO PAÍS	150.000
2.5.1.60	Cota-Parte do FUNDO ESPECIAL	23.100.000
<u>2.9.0.00</u>	<u>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>5.000.000</u>
2.9.9.00	Outras Receitas	5.000.000
	TOTAL GERAL	230.000.000

C O N S O L I D A Ç Ã O D A R E C E I T A

F O N T E S		RECEITA CORRENTE	RECEITA DE CAPITAL	TOTAL Cr\$ 1,00
TESOURO ESTADUAL		162.464.000	67.536.000	230.000.000
RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS		17.641.000	5.751.000	23.392.000
1 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		9.008.000	5.214.000	14.222.000
1.1 - Instituto de Previdência do Estado da Paraíba (IPEP)		9.008.000	5.214.000	14.222.000
2 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		665.000	2.000	667.000
2.1 - Junta Comercial do Estado da Paraíba (JCEP)		581.000	2.000	583.000
2.2 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado da Paraíba (IPEM - Pb)		84.000	-	84.000
3 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS		4.968.000	535.000	5.503.000
3.1 - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN) .		1.327.000	215.000	1.542.000
3.2 - Departamento de Estradas de Rodagem (DER)		120.000	10.000	130.000
3.3 - Administração do Porto de Cabedelo (APC)		3.521.000	310.000	3.831.000
4 - SECRETARIA DA SAÚDE		3.000.000	-	3.000.000
4.1 - Fundação de Saúde do Estado da Paraíba (FUSEP)		3.000.000	-	3.000.000
TOTAL GERAL		180.105.000	73.287.000	253.392.000

EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 1968 - 1972
(Lei nº 4.320, de 17-03-64, art. 22, alíneas III, letras "a", "b" e "c")

E S P E C I F I C A Ç ã O	Cr\$ 1.000									
	1 9 6 8		1 9 6 9		1 9 7 0		1 9 7 1		1 9 7 2	
	Arrecadação	Variação sobre Arrecadação ano de 1968	Arrecadação	Variação sobre Arrecadação ano de 1969	Arrecadação	Variação sobre Arrecadação ano de 1970	Arrecadação provisória	Variação sobre Arrecadação ano de 1971	Estimativa	Variação sobre Arrecadação provisória de 1971
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	61.149	76.524	25,1	91.941	20,1	132.720	44,3	122.305	162.464	32,8
<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>	46.806	59.338	26,8	65.206	9,9	92.000	41,1	81.350	110.650	36,0
<u>Impostos</u>	46.325	58.618	26,5	64.980	10,8	89.500	37,7	79.000	108.000	36,7
<u>Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis</u>	498	658	32,1	652	- 0,9	1.000	53,4	1.000	1.000	-
<u>Imposto s/Circulação de Mercadorias I.C.M.</u>	45.827	57.960	26,5	64.328	11,0	88.500	37,6	78.000	107.000	37,1
<u>Taxas</u>	481	721	49,9	226	-68,7	2.500	1.006,2	2.150	2.650	12,7
<u>Taxas p/Exercício do Poder de Polícia</u>	369	559	51,5	104	-81,4	2.370	2.178,8	2.150	2.400	11,6
<u>Taxas p/Prestação de Serviços</u>	112	162	44,6	122	-24,7	130	6,5	200	250	25,0
<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>	171	3.477	1.933,3	5.105	46,8	2.000	- 60,8	2.000	2.044	2,2
<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>	23	145	530,4	184	26,9	4.000	2.073,9	3.235	560	- 82,7
<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	11.637	9.964	- 14,4	16.916	69,8	30.870	82,5	31.870	45.160	41,7
<u>RECEITAS DIVERSAS</u>	2.512	3.600	43,3	4.530	25,8	3.850	- 15,0	3.850	4.050	5,1
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	13.181	36.336	175,7	67.217	85,0	47.280	- 29,7	39.642	67.536	70,4
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	1.832	15.276	750,2	37.026	137,7	10.000	- 73,0	5.492	15.000	173,1
<u>ALIMENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</u>	60	-	-	6.000	-	10	- 99,8	-	10	-
<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	11.289	20.760	83,9	24.191	16,5	37.270	54,0	34.150	47.526	39,2
<u>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</u>	74.330	112.860	51,8	159.158	41,0	180.000	13,1	161.947	230.000	42,0

A N E X O I I - D E S P E S A

C O N S O L I D A C A O D A D E S P E S A

Ó R G Ã O S	RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO		RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS		TOTAL DA DESPESA		TOTAL GERAL Cr\$ 1,00
	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO	3.597.400	1.659.000	5.256.400	-	-	3.597.400	5.256.400
PODER JUDICIÁRIO	6.629.800	575.000	7.204.800	-	-	6.629.800	7.204.800
PODER EXECUTIVO	135.597.800	81.941.000	217.538.800	15.245.000	8.147.000	231.392.000	240.270.800
GABINETE DO GOVERNADOR	1.977.700	275.000	2.252.700	-	-	1.977.700	2.252.700
Secretaria das FINANÇAS	63.295.400	22.167.000	85.462.400	-	-	63.295.400	85.462.400
Secretaria da ADMINISTRAÇÃO	2.016.800	567.000	2.583.800	7.008.000	7.214.000	9.024.800	16.805.800
Secretaria do PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	490.800	3.057.000	3.547.800	-	-	490.800	3.547.800
Secretaria da DIVULGAÇÃO E TURISMO	2.819.500	1.342.000	4.161.500	-	-	2.819.500	4.161.500
Secretaria da EDUCAÇÃO E CULTURA	28.280.000	8.910.000	37.190.000	-	-	28.280.000	37.190.000
Secretaria da SAÚDE	4.866.200	6.711.000	11.577.200	3.000.000	-	7.866.200	14.577.200
Secretaria do TRABALHO E SERVIÇOS SOCIAIS	1.947.800	1.274.000	3.221.800	-	-	1.947.800	3.221.800
Secretaria da SEGURANÇA PÚBLICA	2.099.500	551.000	2.650.500	-	-	2.099.500	2.650.500
Secretaria do INTERIOR E JUSTIÇA	1.783.300	756.000	2.539.300	-	-	1.783.300	2.539.300
Secretaria dos TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS	10.025.000	29.607.000	39.632.000	4.583.000	920.000	14.608.000	45.135.000
Secretaria da AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2.525.000	5.887.000	8.412.000	654.000	13.000	3.179.000	9.079.000
COMANDO DA POLÍCIA MILITAR	10.311.600	788.000	11.099.600	-	-	10.311.600	11.099.600
MINISTÉRIO PÚBLICO	3.159.200	49.000	3.208.200	-	-	3.159.200	3.208.200
TOTAL GERAL	145.825.000	84.175.000	230.000.000	15.245.000	8.147.000	231.392.000	253.392.000

E V O L U Ç Ã O D A D E S P E S A
(Lei nº 4.320, de 17.03.64, art. 22, alínea III, letras "d", "e" e "f")

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Cr\$ 1,00			VARIÇÃO PERCENTUAL		
	DESPESA REALIZADA 1 9 7 0 {a}	DESPESA ORÇADA 1 9 7 1 {b}	DESPESA PROPOSTA 1 9 7 2 {c}	1971 - 1970 b/a	1972 - 1970 c/a	1972 - 1971 c/b
PODER LEGISLATIVO	<u>1.432.438</u>	<u>3.293.000</u>	<u>5.256.400</u>	129,9	266,9	59,6
PODER JUDICIÁRIO	<u>3.401.176</u>	<u>3.979.000</u>	<u>7.204.800</u>	17,0	111,8	81,1
PODER EXECUTIVO	<u>165.532.384</u>	<u>172.728.000</u>	<u>217.538.800</u>	4,3	31,4	25,9
GABINETE DO GOVERNADOR	1.301.900	1.766.000	2.252.700	35,6	73,0	27,6
Secretaria das FINANÇAS (Encargos Próprios e Gerais)	49.591.243	67.849.000	85.462.400	36,8	72,3	25,9
Secretaria da ADMINISTRAÇÃO(Encargos Próprios e Gerais)	1.970.571	2.451.000	2.583.800	24,4	31,1	5,4
Secretaria do PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	1.423.180	3.081.000	3.547.800	116,5	149,3	15,2
Secretaria da DIVULGAÇÃO E TURISMO	1.752.974	2.890.000	4.161.500	64,9	137,4	44,0
Secretaria da EDUCAÇÃO E CULTURA	21.521.379	25.294.000	37.190.000	17,5	72,8	47,0
Secretaria da SAÚDE	5.799.372	11.426.000	11.577.200	97,0	99,6	1,3
Secretaria do TRABALHO E SERVIÇOS SOCIAIS	1.270.061	2.865.000	3.221.800	125,6	153,7	12,4
Secretaria da SEGURANÇA PÚBLICA	1.661.833	2.062.000	2.650.500	24,1	59,5	28,5
Secretaria do INTERIOR E JUSTIÇA	1.190.094	1.816.000	2.539.300	52,6	113,4	39,8
Secretaria dos TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS	67.221.509	32.651.000	39.632.000	- 51,4	- 41,0	21,4
Secretaria da AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2.223.728	7.630.000	8.412.000	243,1	278,3	10,2
COMANDO DA POLÍCIA MILITAR	7.020.869	9.318.000	11.099.600	32,7	58,1	19,1
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.583.671	1.629.000	3.208.200	2,9	102,6	96,9
TOTAL GERAL	170.365.998	180.000.000	230.000.000	5,6	35,0	27,8

RESUMO GERAL DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ 1,00			TOTAL GERAL
		Poder LEGISLATIVO 2.0	Poder JUDICIÁRIO 3.0	Poder EXECUTIVO 4.0	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	3.597.400	6.629.800	135.597.800	145.825.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	3.568.400	6.513.500	83.853.700	93.935.600
3.1.1.0	Pessoal	3.267.000	5.049.500	68.075.700	76.392.200
3.1.2.0	Material de Consumo	134.400	151.500	4.757.400	5.043.300
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	134.200	117.500	5.340.500	5.592.200
3.1.4.0	Encargos Diversos	32.800	28.000	1.352.700	1.413.500
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	-	1.167.000	4.327.400	5.494.400
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.000	116.300	51.744.100	51.889.400
3.2.1.0	Subvenções Sociais	-	-	158.000	158.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	23.000	116.300	30.223.000	30.362.300
3.2.4.0	Juros	-	-	8.415.000	8.415.000
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	-	-	3.000.000	3.000.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	6.000	-	9.948.100	9.954.100
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	1.659.000	575.000	81.941.000	84.175.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	1.659.000	225.000	27.955.000	29.839.000
4.1.1.0	Obras Públicas	1.500.000	50.000	200.000	1.750.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	10.000	5.000	15.950.000	15.965.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	50.000	56.000	2.291.000	2.397.000
4.1.4.0	Material Permanente	99.000	114.000	1.914.000	2.127.000
4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empré sas ou Entidades Industriais e Agrícolas	-	-	7.600.000	7.600.000
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS	-	350.000	3.800.000	4.150.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	-	350.000	800.000	1.150.000
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empré sas ou Entidades Comerciais ou Financeiras	-	-	3.000.000	3.000.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	50.186.000	50.186.000
4.3.1.0	Amortização	-	-	18.500.000	18.500.000
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	-	-	7.410.000	7.410.000
4.3.7.0	Contribuições Diversas	-	-	24.276.000	24.276.000
	TOTAL GERAL	5.256.400	7.204.800	217.538.800	230.000.000

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>3.597.400</u>
<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>3.568.400</u>
3.1.1.0	Pessoal	3.267.000
3.1.2.0	Material de Consumo	134.400
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	134.200
3.1.4.0	Encargos Diversos	32.800
<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>29.000</u>
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	23.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	6.000
<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>1.659.000</u>
<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>1.659.000</u>
4.1.1.0	Obras Públicas	1.500.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	10.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	50.000
4.1.4.0	Material Permanente	99.000
TOTAL GERAL		5.256.400

2.0 - PODER LEGISLATIVO

2.1 - CORPO LEGISLATIVO

Finalidade: Exercício do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Estadual.

Competência: Legislar sobre todas as matérias de competência do Estado, deliberar sobre vetos apostos pelo Governador, promulgar Leis nos casos previstos na Constituição, referendar a indicação do Prefeito da Capital, dos Conselheiros do Tribunal de Contas, julgar as contas do Chefe do Poder Executivo, votar o Orçamento Geral e o Orçamento Plurianual de Investimentos do Estado e emendar a Constituição.

Legislação: Constituição do Estado.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>1.220.000</u>
0.0	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>1.220.000</u>
	3.1.1.0	Pessoal	1.220.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>25.000</u>
	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>25.000</u>
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	25.000
		TOTAL GERAL	1.245.000

2.0 - PODER LEGISLATIVO

2.2 - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Finalidade: Execução dos serviços administrativos de suporte das atividades do Corpo Legislativo.

Competência: Orientar, fiscalizar e executar as tarefas de assessoramento, mecanografia, divulgação, controle de pessoal e outras, tudo com relação as atividades burocráticas da Assembleia Legislativa, sob a direção superior da respectiva Mesa.

Legislação: Resolução nº 13, de 04.11.1936.
Lei nº 805, de 12.03.1946.
Constituição do Estado.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>982.000</u>
0.0	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>962.000</u>
	3.1.1.0	Pessoal	845.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	71.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	34.000
	3.1.4.0	Encargos Diversos	12.000
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>20.000</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	20.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>1.545.000</u>
0.0	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>1.545.000</u>
	4.1.1.0	Obras Públicas	1.500.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	5.000
	4.1.4.0	Material Permanente	40.000
		TOTAL GERAL	2.527.000

2.0 - PODER LEGISLATIVO

2.3 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Finalidade: Exercício do controle externo da administração financeira do Estado e dos Municípios.

Competência: Apreciar as contas do exercício financeiro de todos os poderes e órgãos; acompanhar, através de auditoria permanente, as atividades financeira e orçamentária do Estado; julgar a regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis; julgar a legalidade dos atos de concessão de aposentadorias, reformas, pensões e disponibilidades; aplicar sanções aos administradores e responsáveis considerados em alçada; responder a consultas; expedir instruções complementares das normas de administração financeira em vigor; representar aos Poderes do Estado ou dos Municípios, sobre irregularidades ou abusos verificados na administração financeira e orçamentária e nos processos de tomada de contas.

Legislação: Constituição do Estado.
Lei nº 3.627, de 31.08.1970.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>1.395.400</u>
0.0	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>1.386.400</u>
	3.1.1.0	Pessoal	1.202.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	63.400
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	100.200
	3.1.4.0	Encargos Diversos	20.800
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>9.000</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	3.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	6.000
	3.2.7.5	Pessoas	3.600
	3.2.7.6	Diversos	2.400
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>89.000</u>
	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>89.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	10.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	20.000
	4.1.4.0	Material Permanente	59.000
		TOTAL GERAL	1.484.400

P O D E R J U D I C I Á R I O

RESUMO DA DESPESA DO PODER JUDICIÁRIO

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u> Dotações Propostas em Cr\$ 1,00</u>
<u>Categoria Econômica</u>		
<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>6.629.800</u>
<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>6.513.500</u>
3.1.1.0	Pessoal	5.049.500
3.1.2.0	Material de Consumo	151.500
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	117.500
3.1.4.0	Encargos Diversos	28.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	1.167.000
<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>116.300</u>
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	116.300
<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>575.000</u>
<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>225.000</u>
4.1.1.0	Obras Públicas	50.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	5.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	56.000
4.1.4.0	Material Permanente	114.000
<u>4.2.0.0</u>	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	<u>350.000</u>
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	350.000
	 TOTAL GERAL	 7.204.800

3.0 - PODER JUDICIÁRIO

3.1 - JUSTIÇA COMUM

Finalidade: Administração da Justiça Civil no território do Estado.

Competência: Processar e julgar as ações civis e penais previstas na legislação em vigor, em 1ª e 2ª instâncias.

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil.
Constituição do Estado.
Lei nº 5.621, de 4.11.1970.
Resolução nº 3/70.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>6.482.600</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>6.367.600</u>
0.1	3.1.1.0	Pessoal	4.914.100
	3.1.2.0	Material de Consumo	144.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	115.500
0.1 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	27.000
0.1	3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	1.167.000
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>115.000</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ...	115.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>563.000</u>
0.1	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>213.000</u>
	4.1.1.0	Obras Públicas	50.000
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	5.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	53.000
	4.1.4.0	Material Permanente	105.000
	<u>4.2.0.0</u>	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	<u>350.000</u>
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	350.000
		TOTAL GERAL	7.045.600

3.0 - PODER JUDICIÁRIO

3.2 - JUSTIÇA MILITAR

Finalidade: Processo e julgamento dos crimes militares.

Competência: Processar e julgar os crimes militares definidos em Lei, dos Oficiais e Praças da Polícia Militar e seus assemelhados.

Legislação: Decreto-Lei nº 477, de 29.9.1943.
Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 44, parágrafo 1º, Letra "d", combinado com o art. 192).
Constituição do Estado.
Resolução nº 3/70.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>107.000</u>
0.1	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>106.000</u>
	3.1.1.0	Pessoal	102.500
	3.1.2.0	Material de Consumo	2.500
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	1.000
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>1.000</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social .	1.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>5.000</u>
0.1	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>5.000</u>
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	1.000
	4.1.4.0	Material Permanente	4.000
		TOTAL GERAL	112.000

3.0 - PODER JUDICIÁRIO

3.3 - CONSELHO PENITENCIÁRIO

Finalidade: Apreciação de processos de interesse dos condenados pela Justiça da Paraíba.

Competência: Opinar sobre concessão de livramento condicional, comutação e graça aos apenados condenados pela Justiça da Paraíba.
Exercer funções consultivas, quanto ao cumprimento de penas, e como órgão auxiliar:

- a) Da Justiça, nos processos de livramento condicional;
- b) Do Presidente da República, nos casos de graça, comutação de penas e indultos.

Legislação: Lei Federal nº 16.665, de 06.11.1924.
Decreto nº 1.349, de 18.02.1925.
Decreto nº 4.021, de 03.12.1965.
Lei nº 3.456, de 31.12.1966.
Resolução 3/70.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>40.200</u>
0.1	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>39.900</u>
	3.1.1.0	Pessoal	32.900
	3.1.2.0	Material de Consumo	5.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	1.000
	3.1.4.0	Encargos Diversos	1.000
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>300</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	300
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>7.000</u>
0.1	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>7.000</u>
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	2.000
	4.1.4.0	Material Permanente	5.000
		TOTAL GERAL	47.200

P O D E R E X E C U T I V O

RESUMO DA DESPESA DO PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>135.597.800</u>
<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>83.853.700</u>
3.1.1.0	Pessoal	68.075.700
3.1.2.0	Material de Consumo	4.757.400
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	5.340.500
3.1.4.0	Encargos Diversos	1.352.700
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	4.327.400
<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>51.744.100</u>
3.2.1.0	Subvenções Sociais	158.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	30.223.000
3.2.4.0	Juros	8.415.000
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	3.000.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	9.948.100
<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>81.941.000</u>
<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>27.955.000</u>
4.1.1.0	Obras Públicas	200.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	15.950.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	2.291.000
4.1.4.0	Material Permanente	1.914.000
4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	7.600.000
<u>4.2.0.0</u>	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	<u>3.800.000</u>
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	800.000
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras	3.000.000
<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>50.186.000</u>
4.3.1.0	Amortização	18.500.000
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	7.410.000
4.3.7.0	Contribuições Diversas	24.276.000
	TOTAL GERAL	217.538.800

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.1 - GABINETE DO GOVERNADOR

Finalidade: Estudo e encaminhamento dos assuntos políticos ou administrativos, inclusive de caráter militar, submetidos à apreciação do Governador do Estado, ou decorrentes de suas decisões.

Competência:

- a) Assistir, direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições e, em especial, nos assuntos referentes à administração civil;
- b) Promover a divulgação dos atos oficiais da competência do Governador;
- c) Acompanhar a tramitação de projetos de lei na Assembleia Legislativa e promover, pelos órgãos competentes, o estudo dos projetos de lei submetidos à sanção do Governador;
- d) Encaminhar à Assembleia Legislativa as informações solicitadas ao Governador;
- e) Assistir, direta e imediatamente, o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições e, em especial, como elemento de ligação com o Secretário da Segurança Pública e Comandante da Polícia Militar, nos assuntos referentes à segurança pública;
- f) Zelar pela segurança do Governador do Estado, de sua residência oficial e do Palácio do Governo.

Legislação: Decreto nº 640, de 28.12.1953.
Lei nº 2.600, de 29.11.1961.
Decretos nºs: 3.492, de 31.12.1963.
5.006, de 04.05.1970.
Lei nº 3.648, de 08.02.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>1.977.700</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>1.874.700</u>
0.2	3.1.1.0	Pessoal	1.228.700
	3.1.2.0	Material de Consumo	156.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	251.000
0.2 - 8;3	3.1.4.0	Encargos Diversos	239.000
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>103.000</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ..	25.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>78.000</u>
	3.2.7.5	Pessoas	48.000
	3.2.7.6	Diversos	30.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>275.000</u>
0.2	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>115.000</u>
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	15.000
	4.1.4.0	Material Permanente	100.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>160.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	<u>160.000</u>
	4.3.3.1	SUPLAN para crédito de FEOPE (Lei nº 3.457/66)	160.000
		TOTAL GERAL	2.252.700

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.2 - SECRETARIA DAS FINANÇAS (Encargos Próprios)

Finalidade: Gestão da política financeira, creditícia, patrimonial e contábil do Estado.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades relacionadas às seguintes áreas:

- I - Política Financeira;
- II - Administração Tributária;
- III - Contabilidade e Auditoria;
- IV - Administração Patrimonial;
- V - Elaboração e Fiscalização Orçamentária;
- VI - Assuntos Creditícios.

Legislação: Decretos nºs: 245, de 31.12.1931.
5.006, de 04.05.1970.
5.197, de 08.02.1971.
5.226, de 26.02.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>15.733.000</u>
1.9	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>15.447.400</u>
	3.1.1.0	Pessoal	14.757.400
	3.1.2.0	Material de Consumo	84.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	536.000
	3.1.4.0	Encargos Diversos	70.000
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>285.600</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	282.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	3.600
	3.2.7.6	Diversos	3.600
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>217.000</u>
1.9	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>67.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	30.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	15.000
	4.1.4.0	Material Permanente	22.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>150.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	150.000
	4.3.3.1	SUPLAN para crédito do FEOPE (Lei nº 3.457/66)	150.000
TOTAL GERAL			15.950.000

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.2.1 - SECRETARIA DAS FINANÇAS (Encargos Gerais)

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>47.562.400</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>8.997.400</u>
0.9	3.1.2.0	Material de Consumo	2.000.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	2.270.000
0.9 - 1.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	400.000
1.3	3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	4.327.400
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>38.565.000</u>
8.2 - 8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	24.150.000
1.3 - 1.4	3.2.4.0	Juros	8.415.000
8.1	3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	6.000.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>21.950.000</u>
0.9	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>450.000</u>
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	450.000
1.9	<u>4.2.0.0</u>	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	<u>3.000.000</u>
	4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprê- sas ou Entidades Comerciais ou Financeiras	<u>3.000.000</u>
	4.2.2.1	Participação em Aumento de Capital do B.E.P.	3.000.000
1.3	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>18.500.000</u>
	4.3.1.0	Amortização	18.500.000
TOTAL GERAL			69.512.400

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.3 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (Encargos Próprios)

Finalidade: Gestão da política de pessoal, material, documentação e arquivo.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades pertinentes às seguintes áreas:

- I - Administração de Pessoal;
- II - Administração de Material;
- III - Documentação e Arquivo;
- IV - Previdência Social.

Legislação: Lei nº 2.986, de 12.03.1963.
Decretos nºs: 5.006, de 04.05.1970.
5.224, de 26.02.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>1.756.800</u>
0.5	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>1.611.800</u>
	3.1.1.0	Pessoal	1.442.700
	3.1.2.0	Material de Consumo	17.200
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	145.400
0.5 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	6.500
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>145.000</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ...	142.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>3.000</u>
	3.2.7.6	Diversos	3.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>127.000</u>
0.5	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>117.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	100.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	5.000
	4.1.4.0	Material Permanente	12.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>10.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	<u>10.000</u>
	4.3.3.1	SUPLAN para crédito do FEOPE (Lei nº 3.457/66)	10.000
		TOTAL GERAL	1.883.800

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.3.1 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (Encargos Gerais)

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>260.000</u>
0.9	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>260.000</u>
	3.1.2.0	Material de Consumo	260.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>440.000</u>
	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>440.000</u>
0.9	4.1.4.0	Material Permanente	440.000
		TOTAL GERAL	700.000

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.4 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Finalidade: Coordenação, revisão e consolidação dos programas setoriais e regionais e elaboração da programação geral do Governo.

Competência: Elaborar o Plano Geral do Governo; realizar estudos e pesquisas sócio-econômicos e estatísticos; participar das negociações econômicas e financeiras com outros Estados e entidades nacionais, estrangeiras ou internacionais; elaborar o Orçamento Plurianual de Investimentos; colaborar com a Secretaria das Finanças na elaboração da Proposta Orçamentaria Anual.

Legislação: Lei nº 3.411, de 28.01.1966.
Decretos nºs: 4.190, de 10.06.1966.
5.006, de 04.05.1970.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>490.800</u>
0.4	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>480.800</u>
	3.1.1.0	Pessoal	328.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	14.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	130.800
	3.1.4.0	Encargos Diversos	8.000
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>10.000</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	5.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>5.000</u>
	3.2.7.5	Pessoas	2.000
	3.2.7.6	Diversos	3.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>3.057.000</u>
	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>1.257.000</u>
0.4	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	10.000
	4.1.4.0	Material Permanente	47.000
5.9	4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	1.200.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>1.800.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	<u>1.800.000</u>
	4.3.3.1	SUPLAN para crédito do PROPE (Lei nº 3.457/66)	1.800.000
TOTAL GERAL			3.547.800

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.5 - SECRETARIA DA DIVULGAÇÃO E TURISMO

Finalidade: Gestão da política de promoção do Governo e desenvolvimento do turismo.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades pertinentes às seguintes áreas:

- I - Divulgação;
- II - Turismo;
- III - Certames,

Legislação: Decretos Nºs: 5.006, de 04.05.1970.
5.288, de 18.06.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>2.819.500</u>
0.5	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>2.719.500</u>
	3.1.1.0	Pessoal	1.569.500
	3.1.2.0	Material de Consumo	373.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	734.000
0.5 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	43.000
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>100.000</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	95.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	5.000
	3.2.7.5	Pessoas	2.000
	3.2.7.6	Diversos	3.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>1.342.000</u>
0.5	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>342.000</u>
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	312.000
	4.1.4.0	Material Permanente	30.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>1.000.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	1.000.000
	4.3.3.1	SUPLAN para crédito do FEOPE (Lei nº 3.457/66)	1.000.000
		TOTAL GERAL	4.161.500

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.6 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Finalidade: Execução da política educacional e cultural do Estado.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades do Estado no setor da Educação (ensino primário e fundamental) e da Cultura.

Legislação: Decreto nº 1.193, de 15.12.1938.
Lei nº 3.576, de 12.03.1969.
Decreto nº 5.006, de 04.05.1970.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>28.280.000</u>
6.9	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>26.387.000</u>
	3.1.1.0	Pessoal	25.292.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	135.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	620.000
6.9 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	340.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>1.893.000</u>
6.9	3.2.1.0	Subvenções Sociais	70.000
8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	1.130.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>693.000</u>
6.9 - 8.9	3.2.7.5	Pessoas	425.000
	7.2.7.6	Diversos	268.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>8.910.000</u>
6.9	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>6.910.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	6.080.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	40.000
	4.1.4.0	Material Permanente	790.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>2.000.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	<u>2.000.000</u>
	4.3.3.1	SUPLAN para crédito do FEOPE (Lei nº 3.457/66)	2.000.000
TOTAL GERAL			37.190.000

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.7 - SECRETARIA DA SAÚDE

Finalidade: Execução da política sanitária do Estado.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar, diretamente ou através da FUSEP, as atividades de implantação e operação do Plano de Saúde do Estado.

Legislação: Decreto-Lei nº 798, de 02.03.1946.
Decreto nº 5.006, de 04.05.1970.
Lei nº 3.663, de 24.08.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>4.866.200</u>
7.9	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>4.429.700</u>
	3.1.1.0	Pessoal	4.364.300
	3.1.2.0	Material de Consumo	12.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	44.400
	3.1.4.0	Encargos Diversos	9.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>436.500</u>
	3.2.1.0	Subvenções Sociais	58.000
8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	209.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>169.500</u>
	3.2.7.5	Pessoas	3.000
7.9 - 8.9	3.2.7.6	Diversos	166.500
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>6.711.000</u>
7.9	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>6.611.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	6.000.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	604.000
	4.1.4.0	Material Permanente	7.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>100.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	<u>100.000</u>
	4.3.3.1	SUPLAN para crédito do FEOPE (Lei nº 3.457/66)	100.000
TOTAL GERAL			11.577.200

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.8 - SECRETARIA DO TRABALHO E SERVIÇOS SOCIAIS

Finalidade: Execução da política do Governo no campo do trabalho e serviços sociais.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades pertinentes às seguintes áreas:

- I - Proteção ao trabalhador e sua família;
- II - Bem estar do menor;
- III - Pesquisa social;
- IV - Programa estadual de habitação;
- V - Política de emprego e preparação de mão de obra;
- VI - Desenvolvimento comunitário;
- VII - Atendimento às populações atingidas pelas calamidades públicas, juntamente com a Secretaria dos Transportes, Comunicações e Obras.

Legislação: Decretos nºs: 5.006, de 04.05.1970.
5.260, de 26.04.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>1.947.800</u>
8.9	3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>1.695.800</u>
	3.1.1.0	Pessoal	849.800
	3.1.2.0	Material de Consumo	654.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	114.000
	3.1.4.0	Encargos Diversos	78.000
	3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>252.000</u>
	3.2.1.0	Subvenções Sociais	26.000
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ...	26.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>200.000</u>
	3.2.7.5	Pessoas	18.000
	3.2.7.6	Diversos	182.000
	4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>1.274.000</u>
	4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>1.234.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	50.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	75.000
	4.1.4.0	Material Permanente	109.000
8.6	4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	<u>1.000.000</u>
	4.1.5.1	Participação em Aumento de Capital da OREAP	1.000.000
	4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>40.000</u>
8.9	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	<u>40.000</u>
	4.3.3.1	SUPLAN para crédito do PROPE (Lei nº 3.457/66)	40.000
TOTAL GERAL			3.221.800

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.9 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Gestão das atividades ligadas à Polícia e à Segurança, bem como aos serviços conexos e auxiliares administrativos em todo território do Estado.

Competência: Superintender, planejar, executar e controlar as atividades pertinentes às seguintes áreas:

- I - Segurança interna;
- II - Trânsito;
- III - Ordem Política e Social;
- IV - Investigações especiais;
- V - Polícia Civil;
- VI - Perícias Técnicas.

Legislação: Lei nº 2.984, de 09.03.1963.
Decretos nºs: 5.006, de 04.05.1970.
5.287, de 18.06.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>2.099.500</u>
2.9	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>1.868.500</u>
	3.1.1.0	Pessoal	1.686.500
	3.1.2.0	Material de Consumo	61.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	78.000
	3.1.4.0	Encargos Diversos v.....	43.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>231.000</u>
	3.2.1.0	Subvenções Sociais	2.000
8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	225.000
2.9 - 8.9	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>4.000</u>
	3.2.7.6	Diversos	4.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>551.000</u>
2.9	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>51.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	20.000
	4.1.4.0	Material Permanente	31.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>500.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	<u>500.000</u>
	4.3.3.1	SUPLAN para crédito do FEOPE (Lei nº 3.457/66)	500,000
		TOTAL GERAL	2.650.500

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.10 - SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Finalidade: Execução da política estadual nos setores de assistência aos municípios e promoção da Justiça em todo o território do Estado.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades pertinentes às seguintes áreas:

- I - Ordem Jurídica;
- II - Assistência técnico-consultiva aos municípios;
- III - Administração penitenciária;
- IV - Ministério Público.

Legislação: Decretos nºs: 756-A, de 30.01.1937.
815, de 01.06.1937.
1.558, de 05.06.1959.
Leis nºs: 2.984, de 09.03.1963.
3.171, de 27.05.1964.
Decreto nº 5.006, de 04.05.1970.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>1.783.300</u>
0.5	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>1.711.300</u>
	3.1.1.0	Pessoal	873.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	743.800
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	53.500
	3.1.4.0	Encargos Diversos	41.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>72.000</u>
0.9	3.2.1.0	Subvenções Sociais	1.000
8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	66.000
0.9 - 8.9	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>5.000</u>
	3.2.7.6	Diversos	5.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>756.000</u>
	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>526.000</u>
9.9	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	480.000
0.5	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	5.000
	4.1.4.0	Material Permanente	41.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>230.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	<u>230.000</u>
	4.3.3.1	SUPLAN para crédito do FEOPE (Lei nº 3.457/66)	230.000
TOTAL GERAL			2.539.300

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.11 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS

Finalidade: Execução das obras públicas do Governo Estadual, planejamento, coordenação e controle dos sistemas de telecomunicações da Administração Estadual.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades pertinentes às seguintes áreas:

- I - Obras Públicas;
- II - Rodovias e transportes coletivos intermunicipais;
- III - Eletricidade;
- IV - Saneamento básico: água e esgoto;
- V - Portos;
- VI - Telecomunicações;
- VII - Serviços geotécnicos, geográficos e cartográficos;
- VIII - Obras de proteção contra secas e inundações e assistência às populações atingidas;
- IX - Regime hidrologico e fontes de energia.

Legislação: Decretos nºs: 635, de 21.01.1935.
1.205, de 20.12.1938.
Lei nº 1.353, de 29.11.1955.
Decretos nºs: 5.006, de 04.05.1970.
5.209, de 11.02.1971.
Lei nº 3.643, de 28.12.1970.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>10.025.000</u>
4.9	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>1.359.000</u>
	3.1.1.0	Pessoal	1.231.600
	3.1.2.0	Material de Consumo	69.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	32.600
4.9 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	25.800
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>8.666.000</u>
8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ...	103.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>8.563.000</u>
	3.2.7.3	Entidades Estaduais	<u>8.560.000</u>
0.9		01.00 - FEOPE para reparos e conservação de próprios públicos estaduais a cargo da SUPLAN	500.000
4.2		02.00 - Departamento de Estradas de Rodagem (DER)	2.200.000
		03.00 - DER-Pb - Cota Parte do Fundo Rodoviário Nacional	5.860.000
8.9	3.2.7.6	Diversos	<u>3.000</u>
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>29.607.000</u>
	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>4.211.000</u>
0.9	4.1.1.0	Obras Públicas	200.000
7.7	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	480.000
4.9	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	90.000
	4.1.4.0	Material Permanente	41.000
	4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	<u>3.400.000</u>
3.4	4.1.5.2	Participação em Capital da SAELPA	1.400.000
7.7	4.1.5.3	Participação em Aumento de Capital da SANECAP	500.000
	4.1.5.4	Participação em Aumento de Capital da CAGEPA, para ampliação do FEAG (Lei nº 3.459/66) e integralização do FEA-Pb em convênio com o BNH	1.500.000
0.9	<u>4.2.0.0</u>	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	<u>800.000</u>
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	800.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>24.596.000</u>
0.9 - 5.6	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	<u>320.000</u>
	4.3.3.1	SUPLAN para crédito do FEOPE (Lei nº 3.457/66)	320.000
	4.3.7.0	Contribuições Diversas	<u>24.276.000</u>
	4.3.7.2	Entidades Estaduais	<u>24.276.000</u>
		01.00 - Vinculações Tributárias	<u>24.276.000</u>
4.2		01.01 - DER-Pb - Cota-Parte do Fundo Rodoviário Nacional	13.676.000
3.4		01.02 - SAELPA - Cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica	10.600.000
TOTAL GERAL			<u>39.632.000</u>

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.12 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Finalidade: Gestão da política de desenvolvimento da agro-pecuária, do abastecimento, da Indústria e do Comércio.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades pertinentes às seguintes áreas:

- I - Agricultura, pecuária, caça e pesca;
- II - Abastecimento, organização e economia rural;
- III - Incentivos a atividades agropecuárias;
- IV - Pesquisa e experimentação tecnológica;
- V - Vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;
- VI - Classificação e inspeção de produtos vegetais e animais;
- VII - Recursos naturais renováveis: flora, fauna e solo;
- VIII - Metrologia: aferição e fiscalização;
- IX - Meteorologia e climatologia;
- X - Assistência ao Cooperativismo;
- XI - Desenvolvimento industrial e comercial;
- XII - Propriedade industrial e registro de comércio;
- XIII - Irrigação.

Legislação: Decretos n.ºs: 635, de 21.01.1935
5.006, de 04.05.1970
5.287, de 17.07.1971

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>2.525.000</u>
3.9	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>2.211.000</u>
	3.1.1.0	Pessoal	1.822.200
	3.1.2.0	Material de Consumo	90.200
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	273.600
	3.1.4.0	Encargos Diversos	25.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>314.000</u>
8.9	3.2.1.0	Subvenções Sociais	1.000
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	106.000
5.9	3.2.7.3	Diversas Transferências Correntes	207.000
		Entidades Estaduais	200.000
8.9	3.2.7.5	03.00 - Instituto de Pesos e Medidas (IPEM)	200.000
3.9 - 8.9	3.2.7.6	Pessoas	2.000
		Diversos	2.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>5.887.000</u>
3.9	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>5.387.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	2.700.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	580.000
	4.1.4.0	Material Permanente	107.000
	4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	2.000.000
	4.1.5.5	Participação em Aumento de Capital da CIDAGRO	2.000.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>500.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	500.000
	4.3.3.1	SUPLAN para crédito do FEOPE (Lei nº 3.457/66)	500.000
TOTAL GERAL			8.412.000

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.13 - COMANDO DA POLÍCIA MILITAR

Finalidade: Execução dos serviços de manutenção da ordem e da segurança pública do Estado.

Competência: I - Assistir o Governador do Estado quanto à disciplina e promoção dos membros da Polícia Militar;
II - Responder, conjuntamente com a Secretaria da Segurança, pela Segurança Pública.

Legislação: Decreto nº 844, de 09.06.1917
Decreto-Lei nº 706, de 04.08.1945
Decretos nºs: 1.044, de 29.01.1947
1.147, de 18.03.1957
1.524, de 11.05.1959
Lei nº 3.573, de 25.02.1969
Decretos nºs: 5.006, de 04.05.1970
5.207, de 10.02.1971
5.334, de 16.08.1971

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>10.311.600</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>9.654.600</u>
2.4	3.1.1.0	Pessoal	9.522.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	78.600
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	32.000
2.4 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	22.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>657.000</u>
8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	645.000
2.4	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>12.000</u>
	3.2.7.6	Diversos	12.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>788.000</u>
	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>188.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	10.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	90.000
	4.1.4.0	Material Permanente	88.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>600.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para obras Públicas	<u>600.000</u>
	4.3.3.1	<u>SUPLEN PARA OBRAS DO FROPE (Lei nº 3.457/66)</u>	600.000
		TOTAL GERAL	11.099.600

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.14 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Finalidade: Como órgão representativo da sociedade junto ao Poder Judiciário, nos termos da Lei Orgânica, tem por função específica promover a defesa dos interesses da sociedade e fiscalizar a execução das leis.

Competência: Manter e expandir os serviços prestados pelos membros do Ministério Público junto aos Juízes de Direito, inclusive eleitorais, Câmaras, Grupos e Tribunal Pleno, através dos Curadores, Promotores, Substitutos e Defensores Públicos.

Legislação: Constituição do Estado.
Lei Complementar nº 1, de 17.02.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>3.159.200</u>
0.9	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>3.145.200</u>
	<u>3.1.1.0</u>	Pessoal	3.108.000
	<u>3.1.2.0</u>	Material de Consumo	9.600
	<u>3.1.3.0</u>	Serviços de Terceiros	25.200
	<u>3.1.4.0</u>	Encargos Diversos	2.400
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>14.000</u>
	<u>3.2.3.0</u>	Transferências de Assistência e Previdência Social	14.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>49.000</u>
0.9	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>49.000</u>
	<u>4.1.4.0</u>	Material Permanente	49.000
		TOTAL GERAL	3.208.200

PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS
DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO

PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS GLOBAIS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO, SEQUENDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A	Cr\$ 1.000 - milhares de cruzeiros							Despesa						
	DER (a)	ITRP (b)	APC (c)	JCEP (d)	ITPM (e)	SUTPLAN (f)	FOSEF (g)	DER (a)	ITRP (b)	APC (c)	JCEP (d)	ITPM (e)	SUTPLAN (f)	FOSEF (g)
RECEITAS CORRENTES														
Receita Tributária	-	209	-	551	84	-	-	844						
Receita Patrimonial	1	2.333	80	-	-	-	-	2.413						
Receita Industrial	1	1.720	3.315	-	-	-	3.000	8.036						
Transferências Correntes	8.060	9.240	1	-	200	500	-	18.001						
Receitas Diversas	118	6	125	30	-	1.327	-	1.607						
TOTAL	8.180	13.508	3.521	581	284	1.827	3.000	30.901						
"Superavit" do Orçamento Corrente	-	6.500	385	11	27	97	-	7.020						
RECEITAS DE CAPITAL														
Operações de Crédito	-	2.500	-	-	-	-	-	2.500						
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	10	101	10	2	-	15	-	138						
Amortização de Empréstimos Concedidos ...	-	2.613	-	-	-	-	-	2.613						
Transferências de Capital	13.676	-	300	-	-	13.470	-	27.446						
TOTAL	13.686	11.714	695	13	27	13.582	-	39.717						
DESPESAS CORRENTES														
Despesas do Custeio	6.151	3.433	2.810	500	226	1.586	2.700	17.406						
Transferências Correntes	2.029	3.575	326	70	31	144	300	6.475						
Superavit	-	6.500	385	11	27	97	-	7.020						
TOTAL	8.180	13.508	3.521	581	284	1.827	3.000	30.901						
DESPESAS DE CAPITAL														
Investimentos	11.169	777	695	13	27	12.767	-	25.448						
Investições Financeiras	30	8.737	-	-	-	815	-	9.582						
Transferências de Capital	2.487	2.200	-	-	-	-	-	4.687						
TOTAL	13.686	11.714	695	13	27	13.582	-	39.717						

- (a) Departamento de Rodagens (DER)
 (b) Instituto de Previdência do Estado da Paraíba (ITRP)
 (c) Administração do Porto de Cabedelo (APC)
 (d) Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP)
 (e) Instituto de Pesos e Medidas (ITPM)
 (f) Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUTPLAN)
 (g) Fundação de Saúde do Estado da Paraíba (FOSEF)

TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ÀS AUTARQUIAS

AUTARQUIAS	TRANSFERÊNCIAS		TOTAL
	CORRENTES	DE CAPITAL	
Departamento de Estradas de Rodagem (DER)	8.060.000	13.676.000	21.736.000
Instituto de Previdência do Estado da Paraíba (IPEP)	4.500.000	-	4.500.000
Instituto de Pêços e Medidas (IPEM)	200.000	-	200.000
Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPPLAM)	500.000	13.270.000	13.770.000
TOTAL	13.260.000	26.946.000	40.206.000

ELEMENTOS PARA ANÁLISE
ECONÔMICA DA PROPOSTA

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

FINALIDADE DA DESPESA	ÓRGÃOS EXECUTORES DA DESPESA	DOTAÇÃO EM Cr\$ 1,00
1 - <u>INFRA-ESTRUTURA</u>		<u>28.156.000</u>
1.1 - Transportes e Comunicações	Secretaria dos Transportes, Comunicações e Obras e DER	13.676.000
1.2 - Energia	Secretaria dos Transportes, Comunicações e Obras e SAKLPA	12.000.000
1.3 - Saneamento Básico	Secretaria dos Transportes, Comunicações e Obras, CAGEPA, SANECAP e SUPLAN	2.480.000
2 - <u>RECURSOS HUMANOS</u>		<u>16.895.000</u>
2.1 - Educação	Secretaria da Educação e Cultura e SUPLAN	8.910.000
2.2 - Saúde	Secretaria da Saúde e SUPLAN	6.711.000
2.3 - Habitação	Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais e CEHAP	1.000.000
2.4 - Serviço Social	Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais e SUPLAN	274.000
3 - <u>FOMENTO ÀS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS</u>		<u>12.087.000</u>
3.1 - Agropecuária	Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, CIDADRO e SUPLAN	5.887.000
3.2 - Indústria	Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral, CINEP e SUPLAN	3.000.000
3.3 - Indústria de Turismo	Secretaria dos Transportes, Comunicações e Obras e SUPLAN	200.000
3.4 - Crédito de Fomento	Secretaria das Finanças e BEP	3.000.000
4 - <u>DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL</u>	Secretaria do Interior e Justiça e DATM	<u>480.000</u>
5 - <u>POLÍCIA E SEGURANÇA</u>	Secretaria da Segurança Pública, Comando da Polícia Militar e SUPLAN .	<u>1.339.000</u>
6 - <u>APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL</u>	Todas as Unidades Orçamentárias dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo	<u>6.718.000</u>
7 - <u>APERTIZAÇÃO</u>	Secretaria das Finanças	<u>18.500.000</u>
	TOTAL GERAL	84.175.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES	3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL (a + b) Cr\$ 1,00
	Despesas de Custeio 3.1.0.0	Transferên- cias Correntes 3.2.0.0	Total (a)	Investimen- tos 4.1.0.0	Inversões Financeiras 4.2.0.0	Transferên- cias de Capital 4.3.0.0	Total (b)	
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.117.200	503.000	26.620.200	3.700.000	1.150.000	1.520.000	6.370.000	32.990.200
0 - Administração Superior-Legislativo	3.568.400	-	3.568.400	1.659.000	-	-	1.659.000	5.227.400
1 - Administração Superior-Judiciário	6.503.500	-	6.503.500	225.000	350.000	-	575.000	7.078.500
2 - Administração Superior-Executivo	1.802.700	-	1.802.700	115.000	-	160.000	275.000	2.077.700
4 - Planejamento e Coordenação	480.800	-	480.800	57.000	-	-	57.000	537.800
5 - Atividades-Meio e Assessoramento Técnico	6.036.600	-	6.036.600	505.000	-	1.240.000	1.745.000	7.781.600
9 - Diversos	7.725.200	503.000	8.228.200	1.139.000	800.000	120.000	2.059.000	10.287.200
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.124.800	8.415.000	28.539.800	67.000	3.000.000	18.650.000	21.717.000	50.256.800
3 - Dívida Interna	4.677.400	8.400.000	13.077.400	-	-	18.500.000	18.500.000	31.577.400
4 - Dívida Externa	15.000	15.000	30.000	-	-	-	-	30.000
9 - Diversos	15.447.400	-	15.447.400	67.000	3.000.000	150.000	3.217.000	18.664.400
2 - DEFESA E SEGURANÇA	11.511.100	15.000	11.526.100	239.000	-	1.100.000	1.339.000	12.865.100
4 - Polícia Militar	9.642.600	12.000	9.654.600	188.000	-	600.000	788.000	10.442.600
9 - Diversos	1.868.500	3.000	1.871.500	51.000	-	500.000	551.000	2.422.500
3 - RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIOS	2.211.000	3.000	2.214.000	6.787.000	-	11.100.000	17.887.000	20.101.000
4 - Energia	2.211.000	3.000	2.214.000	1.400.000	-	10.600.000	12.000.000	12.000.000
9 - Diversos	1.356.200	-	1.356.200	5.387.000	-	500.000	5.887.000	8.101.000
4 - VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	1.356.200	8.060.000	9.416.200	131.000	-	13.676.000	13.807.000	23.223.200
2 - Rodoviários	-	8.060.000	8.060.000	-	-	13.676.000	13.676.000	21.736.000
9 - Diversos	1.356.200	-	1.356.200	131.000	-	-	131.000	1.487.200
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	-	200.000	200.000	1.200.000	-	2.000.000	3.200.000	3.400.000
6 - Turismo	-	200.000	200.000	-	-	200.000	200.000	200.000
9 - Diversos	-	-	-	1.200.000	-	1.800.000	3.000.000	3.200.000
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	26.372.000	688.000	27.060.000	6.910.000	-	2.000.000	8.910.000	35.970.000
9 - Diversos	26.372.000	688.000	27.060.000	6.910.000	-	2.000.000	8.910.000	35.970.000
7 - SAÚDE	4.429.700	221.000	4.650.700	9.091.000	-	100.000	9.191.000	13.841.700
7 - Saneamento Básico	4.429.700	221.000	4.650.700	2.480.000	-	-	2.480.000	2.480.000
9 - Diversos	-	-	-	6.611.000	-	100.000	6.711.000	11.361.700
8 - BEM-ESTAR SOCIAL	1.813.600	23.784.400	25.598.000	1.234.000	-	40.000	1.274.000	26.872.000
1 - Previdência Social	-	6.000.000	6.000.000	-	-	-	-	6.000.000
2 - Inativos e Pensionistas	-	23.198.000	23.198.000	-	-	-	-	23.198.000
3 - Assistência Social	117.800	-	117.800	-	-	-	-	117.800
6 - Habitação	1.695.800	4.586.400	6.282.200	1.000.000	-	40.000	1.000.000	1.000.000
9 - Diversos	-	-	-	234.000	-	-	274.000	6.556.200
9 - SERVIÇOS URBANOS	-	-	-	480.000	-	-	480.000	480.000
9 - Diversos	-	-	-	480.000	-	-	480.000	480.000
TOTAL GERAL	93.935.600	51.889.400	145.825.000	29.839.000	4.150.000	50.186.000	84.175.000	230.000.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS SEGUNDO AS FUNÇÕES

Cr\$ 1,00

CATEGORIAS ECONOMICAS	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	DEFESA E SEGURANÇA	RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS	VIACÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	EDUCAÇÃO E CULTURA	SAÚDE	BEM-ESTAR SOCIAL	SERVIÇOS URBANOS	TOTAL GERAL
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
DESPESAS CORRENTES	26.620.200	28.539.800	11.526.100	2.214.000	9.416.200	200.000	27.060.000	4.650.700	35.598.000	-	145.825.000
DESPESAS DE CUSTEIO	26.117.200	20.124.800	11.511.100	2.211.000	1.356.200	-	26.372.000	4.429.700	1.813.600	-	93.975.600
Pessoal	16.866.400	14.757.400	11.208.500	1.822.200	1.231.600	-	25.292.000	4.364.300	849.800	-	76.392.200
Material de Consumo	3.859.500	84.000	139.600	90.200	69.000	-	135.000	12.000	654.000	-	5.043.300
Serviços de Terceiros	3.861.600	536.000	110.000	273.600	32.600	-	620.000	44.400	114.000	-	5.592.200
Encargos Diversos	362.700	420.000	53.000	25.000	23.000	-	325.000	9.000	195.800	-	1.413.500
Despesas de Exercícios Anteriores	1.167.000	4.327.400	-	-	-	-	-	-	-	-	5.494.400
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	503.000	8.415.000	15.000	3.000	8.060.000	200.000	638.000	221.000	33.784.400	-	51.889.400
Subvenções Sociais	1.000	-	2.000	1.000	-	-	70.000	58.000	26.000	-	158.000
Transferências de Assistência e Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	27.362.300	-	27.362.300
Juros	-	8.415.000	-	-	-	-	-	-	6.000.000	-	8.415.000
Contribuição de Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000.000	-	6.000.000
Diversas Transferências Correntes	502.000	-	13.000	2.000	8.060.000	200.000	618.000	163.000	396.100	-	9.954.100
DESPESAS DE CAPITAL	6.370.000	21.717.000	1.339.000	17.887.000	13.807.000	3.200.000	8.910.000	9.191.000	1.274.000	480.000	84.175.000
INVESTIMENTOS	3.700.000	67.000	239.000	6.787.000	131.000	1.200.000	6.910.000	9.091.000	1.234.000	480.000	29.839.000
Obras Públicas	1.750.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.750.000
Serviços em Regime de Programação Especial	115.000	30.000	30.000	2.700.000	-	-	6.080.000	6.480.000	50.000	480.000	15.965.000
Equipamentos e Instalações	903.000	15.000	90.000	580.000	90.000	-	40.000	604.000	75.000	-	2.397.000
Material Permanente	992.000	22.000	119.000	107.000	41.000	-	790.000	7.000	109.000	-	2.127.000
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	-	-	-	3.400.000	-	1.200.000	-	2.000.000	1.000.000	-	7.600.000
INVERSOES FINANCEIRAS	1.150.000	3.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	4.150.000
Aquisição de Imóveis	1.150.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.150.000
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras	-	3.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.520.000	18.650.000	1.100.000	11.100.000	13.676.000	2.000.000	2.000.000	100.000	40.000	-	50.186.000
Amortização	-	18.500.000	-	-	-	-	-	-	-	-	18.500.000
Auxílios para Obras Públicas	1.520.000	150.000	1.100.000	500.000	-	2.000.000	2.000.000	100.000	40.000	-	7.410.000
Contribuições Diversas	-	-	-	10.600.000	13.676.000	-	-	-	-	-	24.276.000
TOTAL GERAL	32.990.200	50.256.800	12.865.100	20.101.000	23.223.200	3.400.000	35.970.000	13.841.700	36.872.000	480.000	230.000.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL (a + b) Cr\$ 1,00
	Despesas de Custeio 3.1.0.0	Transferên- cias Correntes 3.2.0.0	Total (a)	Investimen- tos 4.1.0.0	Inversões Financeiras 4.2.0.0	Transferên- cias de Capital 4.3.0.0	Total (b)	
PODER LEGISLATIVO	3.568.400	29.000	3.597.400	1.659.000	-	-	1.659.000	5.256.400
Corpo Legislativo	1.220.000	-	1.220.000	25.000	-	-	25.000	1.245.000
Secretaria da Assembleia	962.000	20.000	982.000	1.545.000	-	-	1.545.000	2.527.000
Tribunal de Contas	1.386.400	9.000	1.395.400	89.000	-	-	89.000	1.484.400
PODER JUDICIÁRIO	6.513.500	116.300	6.629.800	225.000	350.000	-	575.000	7.204.800
Justiça Comum	6.367.600	115.000	6.482.600	213.000	350.000	-	563.000	7.045.600
Justiça Militar	106.000	1.000	107.000	5.000	-	-	5.000	112.000
Conselho P. Itinerário	39.900	300	40.200	7.000	-	-	7.000	47.200
PODER EXECUTIVO	83.853.700	51.744.100	135.597.800	27.955.000	3.800.000	50.186.000	81.941.000	217.538.800
GABINETE DO GOVERNADOR	1.874.700	103.000	1.977.700	115.000	-	160.000	275.000	2.252.700
Secretaria das FINANÇAS (Encargos Próprios)	15.447.400	285.600	15.733.000	67.000	-	150.000	217.000	15.950.000
Secretaria das FINANÇAS (Encargos Gerais)	8.997.400	38.565.000	47.562.400	450.000	3.000.000	18.500.000	21.950.000	69.512.400
Secretaria da ADMINISTRAÇÃO (Encargos Próprios)	1.611.800	145.000	1.756.800	117.000	-	10.000	127.000	1.883.800
Secretaria da ADMINISTRAÇÃO (Encargos Gerais)	260.000	-	260.000	440.000	-	-	440.000	700.000
Secretaria do PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	480.800	10.000	490.800	1.257.000	-	1.800.000	3.057.000	3.547.800
Secretaria do PLANEJAMENTO E TURISMO	2.719.500	100.000	2.819.500	342.000	-	1.000.000	1.342.000	4.161.500
Secretaria da EDUCAÇÃO E CULTURA	26.387.000	1.893.000	28.280.000	6.910.000	-	2.000.000	8.910.000	37.190.000
Secretaria da SAÚDE	4.429.700	436.500	4.866.200	6.611.000	-	100.000	6.711.000	11.577.200
Secretaria do TRABALHO E SERVIÇOS SOCIAIS	1.695.800	252.000	1.947.800	1.234.000	-	40.000	1.274.000	3.221.800
Secretaria da SEGURANÇA PÚBLICA	1.868.500	231.000	2.099.500	51.000	-	500.000	551.000	2.650.500
Secretaria do INTERIOR E JUSTIÇA	1.711.300	72.000	1.783.300	526.000	-	230.000	756.000	2.539.300
Secretaria dos TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS	1.359.000	8.666.000	10.025.000	4.211.000	800.000	24.596.000	29.607.000	39.632.000
Secretaria da AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2.211.000	314.000	2.525.000	5.387.000	-	500.000	5.887.000	8.412.000
COMANDO DA POLÍCIA MILITAR	9.654.600	657.000	10.311.600	188.000	-	600.000	788.000	11.099.600
MINISTÉRIO PÚBLICO	3.145.200	14.000	3.159.200	49.000	-	-	49.000	3.208.200
TOTAL GERAL	93.935.600	51.889.400	145.825.000	29.839.000	4.150.000	50.186.000	84.175.000	230.000.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEQUENCIAL AS FUNÇÕES

Cr\$ 1,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	REVENHA E SEGURANÇA	RECURSOS NATURAIS E AGRICULTURA	VIAGENS TRANSPO-RTES E COMU-NICAÇÕES	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	EDUCAÇÃO E CULTURA	SAÚDE	RENT-ESTRAT	SERVIÇOS	TOTAL GERAL
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
PODER LEGISLATIVO	5.227.100	-	-	-	-	-	-	-	29.000	-	5.256.100
PODER JUDICIÁRIO	7.078.500	-	-	-	-	-	-	-	126.300	-	7.204.800
PODER EXECUTIVO	20.694.300	50.256.800	12.865.100	20.101.000	23.223.200	3.400.000	35.970.000	13.841.700	36.716.700	480.000	217.538.800
GABINETE DO GOVERNADOR	2.077.700	-	-	-	-	-	-	-	175.000	-	2.252.700
Secretaria das FINANÇAS (Encargos Próprios) ...	-	15.664.400	-	-	-	-	-	-	285.600	-	15.950.000
Secretaria das FINANÇAS (Encargos Gerais)	4.770.000	34.592.400	-	-	-	-	-	-	30.150.000	-	69.512.400
Secretaria da ADMINISTRAÇÃO(Encargos Próprios)	1.737.800	-	-	-	-	-	-	-	146.000	-	1.883.800
Secretaria da ADMINISTRAÇÃO(Encargos Gerais) .	700.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	700.000
Secretaria do PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	537.800	-	-	-	-	3.000.000	-	-	10.000	-	3.547.800
Secretaria da DIVULGAÇÃO E TURISMO	4.056.500	-	-	-	-	-	-	-	105.000	-	4.161.500
Secretaria da EDUCAÇÃO E CULTURA	-	-	-	-	-	-	35.970.000	-	1.280.000	-	37.190.000
Secretaria da SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	11.361.700	215.500	-	11.577.200
Secretaria do TRABALHO E SERVIÇOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	3.221.800	-	3.221.800
Secretaria da SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	2.422.500	-	-	-	-	-	228.000	-	2.650.500
Secretaria do INTERIOR E JUSTIÇA	1.990.300	-	-	-	-	-	-	-	69.000	480.000	2.539.300
Secretaria dos TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS	1.620.000	-	-	12.000.000	23.223.200	200.000	-	2.480.000	108.800	-	39.632.000
Secretaria da AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	-	-	-	8.101.000	-	200.000	-	-	111.000	-	8.412.000
COMANDO DA POLÍCIA MILITAR	-	-	10.442.600	-	-	-	-	-	657.000	-	11.099.600
MINISTÉRIO PÚBLICO	3.194.200	-	-	-	-	-	-	-	14.000	-	3.208.200
TOTAL GERAL	32.990.200	50.256.800	12.865.100	20.101.000	23.223.200	3.400.000	35.970.000	13.841.700	36.872.000	480.000	230.000.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES SUBVENZIONADAS	Localização	LEGISLAÇÃO		Valor Anual Gré a/
		Lei nº	Data	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				68.915
Subvenções constantes do Jais				68.915
Escola Normal "Nossa Senhora do Rosário"	A. Grande	-	-	32
Escola Técnica de Comércio "D. Moisés Coelho"	A. Grande	1.423	09.01.56	24
Ginásio "São José"	A. Grande	2.456	12.10.61	100
Escola Comercial "Adelino Pinto"	A. Navarro	-	-	60
Ginásio "4 de Julho"	Araruna	1.245	27.07.55	24
Aéreo Clube	Areia	2.991	04.04.63	120
Artesanato "D. Adauto"	Areia	2.096	08.05.59	100
Casa Pedro Amorim	Areia	1.309	05.11.55	36
Escola Normal "Santa Rita"	Areia	-	-	32
Ginásio "Coelho Lisboa"	Areia	1.705	23.04.57	120
Bananeiras Clube	Bananeiras	2.348	23.09.61	120
Ginásio "Sagrado Coração de Jesus"	Bananeiras	-	-	21
Escola Profissional "Assis Pereira"	B. Sta. Fz	2.085	05.05.59	6
Ginásio "Andrelino Timoteo"	B. Sta. Fe	2.085	05.05.59	12
Escola de Música, anexa a Charranga N. S. da Conceição	Cabaceiras	2.246	05.05.60	100
Guarani Esporte Clube	Cabaceiras	2.879	30.07.62	60
Escola Normal "Padre Rolim"	Cajazeiras	-	-	60
Escola N. S. de Fátima, anexa ao Ginásio N. S. de Lourdes .	Cajazeiras	519	08.02.51	6
Escola Profissional "Monte Carmelo"	Cajazeiras	983	09.12.55	60
Escola Remington	Cajazeiras	769	22.08.52	18
Escola Técnica de Comércio "Monsenhor Constantino Vieira".	Cajazeiras	-	-	60
Ginásio Salesiano "Padre Rolim"	Cajazeiras	335	26.08.49	60
Grêmio Artístico Cajazeirense	Cajazeiras	192	09.11.48	6
Seminário Menor "N. S. da Assunção" da Diocese de Cajazeiras	Cajazeiras	1.842	26.08.58	60
Aéreo Clube	C. Grande	1.776	27.11.57	360
Associação Campineense Pro-Arte	C. Grande	2.484	25.10.61	500
Clube de Paraquedismo	C. Grande	2.949	04.12.62	360
Escola Profissional "Irmão Jeffily"	C. Grande	707	03.01.52	24
Escola Técnica de Comércio	C. Grande	-	-	36
Faculdade Católica de Filosofia	C. Grande	2.636	20.12.61	120
Faculdade de Serviço Social	C. Grande	2.636	20.12.61	120
Ginásio "Alfredo Dantas"	C. Grande	-	-	120
Grupo Escolar "Santo Antônio"	C. Grande	707	03.01.52	150
Instituto "Paz"	C. Grande	2.115	11.05.59	360
Instituto "São Bento"	C. Grande	1.930	29.12.58	60
Sociedade Mantenedora da Faculdade de Odontologia	C. Grande	3.349	22.06.63	15.000
Ginásio "Francisco Mandeg"	C. Rocha	314	05.01.49	32
Corpo "Imaculada Conceição"	C. Rocha	1.220	11.07.55	18
Ginásio "Leão XIII"	C. Rocha	193	09.11.48	80
Escola Comercial "Professor Batista Leite"	Conceição	1.087	29.11.54	1.200
Sociedade Artística e Educadora	Conceição	1.647	27.12.56	12.000
Escola Paroquial "Santa Rita"	Coremas	1.249	19.08.55	6
Escola Comercial "Professor Clovis Lima"	Cuité	1.423	09.01.55	24
Escola Normal Regional	Cuité	2.002	16.03.59	24
Escola Profissional "Pedro Viana"	Cuité	2.511	24.10.61	60
Campanha Educacional	Esperança	2.072	29.04.59	500
Ginásio Diocesano	Esperança	2.106	08.05.59	600
Escola Normal "Nossa Senhora da Luz"	Guarabira	-	-	72
Escola Técnica de Comércio Santo Antônio	Guarabira	-	-	54
Ginásio "Santo Antônio"	Guarabira	1.232	21.07.55	24
Escola Comercial "D. Bosco"	Itabaiana	-	-	60
Escola Comercial Regional "Nossa Senhora da Conceição"	Itabaiana	2.467	12.10.61	48
Escola Comercial "Basilides da Cunha"	Itaporanga	1.087	29.11.54	36
Escola Normal Regional "Padre Diniz"	Itaporanga	89	07.08.48	1.200
Ginásio "Imaculada Conceição"	Itaporanga	89	07.08.48	21
Academia Paraibana de Letras	J. Pessoa	-	-	250
Aéreo Clube da Paraíba	J. Pessoa	1.571	31.10.56	240
Associação de Trovadores e Violeiros da Paraíba	J. Pessoa	2.387	23.09.61	30
Associação Paraibana de Imprensa	J. Pessoa	56	03.12.47	36
Associação Paraibana de Rádio-Amadores	J. Pessoa	2.389	23.09.61	120
Associação Paraibana pelo Progresso Feminino	J. Pessoa	1.887	06.12.58	24
Associação Protetora de Meninos Pobres com vocação sacer- dotal	J. Pessoa	3.147	23.03.64	360
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	J. Pessoa	3.178	16.06.64	15.360
Campanha Missionária de Menores	J. Pessoa	2.087	05.05.59	240
Centro de Artes Plásticas	J. Pessoa	227	26.11.48	12
Cooperativa dos Estudantes da Paraíba	J. Pessoa	852	11.12.52	12
Miscundário Cristo Redentor	J. Pessoa	2.828	17.04.62	30
Escola "Augusto dos Anjos", de Cruz das Armas	J. Pessoa	2.378	23.09.61	24
Escola Comercial "Sagrada Família"	J. Pessoa	-	-	24
Escola da Colônia de Pescadores Z. 2	J. Pessoa	486	29.05.50	12
Escola de Enfermagem "Santa Maria de Rodat", anexa ao Hog- pital Santa Isabel, da Santa Casa de Misericórdia	J. Pessoa	1.922	29.12.58	720
Escola de Música "Antenor Navarro"	J. Pessoa	89	07.08.48	12
Escola Doméstica da Casa do Calvário	J. Pessoa	-	-	24
Escola do Serviço Social, agregada a Universidade da Pa- raíba	J. Pessoa	-	-	2.400
Escola Gratuita "São José"	J. Pessoa	441	27.02.50	6
Escola Paroquial "Nossa Senhora de Lourdes"	J. Pessoa	-	-	2
Escola Particular Mista "Dom Samaritano" do bairro de Cruz das Armas	J. Pessoa	908	03.08.53	10
Escola Primária "Padre Azevedo"	J. Pessoa	2.245	02.05.60	30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES SUBVENZIONADAS	Localização	LEGISLAÇÃO		Valor Anual Ord. a/
		Lei nº	Data	
Escolas Primárias e Caixas Escolares	J. Pessoa	-	-	180
Escola Profissional "Padre José de Anchieta"	J. Pessoa	-	-	60
Escola "Santa Teresinha"	J. Pessoa	453	01.03.50	7
Escola Técnica de Comércio "Assis Vidal"	J. Pessoa	1.423	09.01.60	36
Escola Técnica de Comércio "Epitácio Pessoa"	J. Pessoa	-	-	45
Escola Técnica de Comércio "Underwood"	J. Pessoa	-	-	15
Federação Carnavalesca	J. Pessoa	3.173	11.02.63	1.000
Fundação "Coriolano de Medeiros"	J. Pessoa	2.914	09.08.62	6.000
Fundação "Padre Ibiapina"	J. Pessoa	3.178	16.06.64	2.160
Ginásio "Solon de Lucena"	J. Pessoa	1.604	19.11.56	24
Grupo Escolar "Frei Martinho"	J. Pessoa	-	-	10
Grupo Escolar "Santo Antônio"	J. Pessoa	-	-	100
Independente Atlético Clube	J. Pessoa	2.959	13.12.62	60
Instituto Datilográfico "Antenor Navarro"	J. Pessoa	601	07.11.51	6
Instituto de Desenvolvimento da Paraíba	J. Pessoa	3.226	05.12.64	360
Instituto Histórico e Geográfico Paraibano	J. Pessoa	-	-	120
Instituto "João XIII"	J. Pessoa	3.389	27.12.65	400
Jardim da Infância "Stella Maris"	J. Pessoa	1.720	10.05.57	120
Juventude Teatral de Cruz das Armas (JUTEA)	J. Pessoa	2.867	30.06.62	120
Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão (LABRE) Dire- toria Seccional da Paraíba	J. Pessoa	2.975	21.12.62	120
Orquestra Sinfônica da Paraíba	J. Pessoa	469	13.04.50	360
Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa da Paraíba	J. Pessoa	2.808	14.02.62	100
Sociedade de Cultura Musical	J. Pessoa	89	07.08.48	12
Sociedade dos Amigos da Música	J. Pessoa	1.230	20.07.55	36
Sociedade Paraibana de Educação, Mantenedora do Instituto Montessori	J. Pessoa	1.927	29.12.58	48
Teatro do Estudante da Paraíba	J. Pessoa	821	11.11.52	24
Veteranos Esporte Clube Recreativo de Jaguaribe	J. Pessoa	1.788	23.12.57	24
Sociedade Musical "São José"	Joazeirinho	2.534	08.11.61	24
Escola Técnica de Comércio de Mamanguape	Mamanguape	-	-	36
Escola Normal "Nossa Senhora de Lourdes"	Monteiro	-	-	90
Educandário "Cristo Rei"	Patos	89	07.08.48	21
Escola Comercial "Roberto Simonsen"	Patos	-	-	36
Ginásio Diocesano	Patos	462	21.03.50	21
Escola Comercial "João Urquilo"	P. de Fogo	-	-	24
Centro Catequético da Paróquia de Piancó	Piancó	2.465	12.10.61	30
Escola Normal Regional "Santo Antônio"	Piancó	637	29.11.51	300
Escola "Pio XII"	Piancó	1.128	11.01.55	50
Ginásio "Santana"	Piancó	1.087	29.11.54	30
Picui Clube	Picui	1.409	26.12.55	12
Escola Musical da Filarmonia "São José"	Pocinhos	2.135	18.05.59	60
Escola Normal Regional "Arruda Câmara"	Pombal	-	-	120
Escola Técnica de Comércio	Pombal	2.587	08.11.61	180
Ginásio Diocesano	Pombal	-	-	120
Instituto Profissional "Monsenhor Valeriano Pereira"	Pombal	2.330	01.08.61	200
Plano Educacional "Senhora do Bom Sucesso" da Paróquia de Pombal	Pombal	2.328	01.08.61	200
Escola Normal "Monte Carmelo"	P. Isabel	631	20.11.51	32
Centro dos Estudantes Paraibanos	R. de Janeiro	3.221	25.11.64	120
Escola Comercial "Hermann Lundgren"	Rio Tinto	1.423	09.01.55	24
Campanha de Instrução e Educação de Menores	Sta. Luzia	2.380	23.09.61	12
Escola Comercial "Frei Marinho"	Sta. Luzia	-	-	100
Escola Normal Regional	Sta. Luzia	89	07.08.48	120
Escola Profissional "Francisco Leandro"	Sta. Luzia	981	07.12.53	18
Yaya Clube	Sta. Luzia	2.469	12.10.61	12
Instituto Educacional "Nossa Senhora de Fátima"	S.J. Piranhas	2.754	05.01.62	60
Jatobá Clube	S.J. Piranhas	2.543	08.11.61	100
Sabugi Clube	São Mamede	2.379	23.09.61	12
Escola Comercial "Dr. Coralio Soares"	Sapé	1.423	09.01.55	24
Sociedade "Santa Cecília"	Sapé	-	-	24
Escola Profissional "Pio XII"	S. Branca	2.176	19.10.59	48
Escola Comercial "Alípio Serpa"	S. da Raiz	1.423	01.01.55	24
Grêmio Morenense	Solânea	-	-	120
Escola Comercial "Professor Gervasio Bonavides"	Soledade	-	-	60
Campanha Educacional de São Gonçalo	Sousa	3.220	25.11.64	60
Escola Comercial "Conde José Viana"	Sousa	1.423	09.01.55	200
Escola Normal Rural "São José"	Souza	-	-	32
São Tomé Esporte Clube	Sumé	-	-	5
Sociedade Musical	Sumé	-	-	3
Escola Comercial "Professor Minervino Cavalcanti"	Taperoá	-	-	60

SECRETARIA DA SAÚDE

57.416

Subvenções constantes de Lei

57.416

Clube de Mães	A. Nova	2.845	05.06.62	60
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Alagoinha	-	-	50
Sociedade de Assistência Dentária e Maternidade e à Infância	A. Navarro	2.545	08.11.61	48
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Araçagi	-	-	50
Hospital e Maternidade "Maria Júlia Maranhão"	Araruna	1.939	07.01.59	12.000
Maternidade "Nossa Senhora de Fátima"	Araruna	2.857	25.06.62	360
Maternidade "Padre Ibiapina"	Bananeiras	668	19.12.51	600
Obras de Amparo ao Berço	B. do Cruz	-	-	12
Pavilhão de Tuberculoses, anexo ao Hospital Regional	Cajazeiras	-	-	240
Associação de Proteção e Assistência à Infância	C. Grande	68	09.12.47	120
Casa Maternal "Dr. João Moura"	C. Grande	660	05.12.51	1.000
Hospital "Pedro I"	C. Grande	205	27.12.48	1.500
Instituto Campinense de Neuro-Psiquiatria e Reabilitação Fun- cional	C. Grande	2.831	17.04.62	360
Maternidade Municipal "Elpidio de Almeida"	C. Grande	700	28.12.51	240
Serviço de Enfermagem Cruz Branco-Amarelo, na Paróquia de Bodoconço da Diocese de Campina Grande	C. Grande	1.672	19.03.57	48
Maternidade "Silva Mariz"	C. Rocha	669	19.12.51	600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES SUBVENZIONADAS	Localização	LEGISLAÇÃO		Valor Anual Ord. a/
		Lei nº	Data	
Obras de Amparo ao Bêrço	C. Rocha	-	-	36
Posto de Puericultura	C. Rocha	-	-	12
Sociedade de Assistência Dentária Infantil	C. Rocha	1.023	20.01.54	12
Sociedade de Proteção e Maternidade e a Infância Mantenedora da Maternidade "Silva Mariz"	C. Rocha	1.991	04.02.59	100
Maternidade "Cagula Leite"	Conceição	2.917	13.08.62	12.000
Posto de Puericultura	Conceição	1.492	10.01.56	36
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância	C.E. Santo	1.618	03.12.56	36
Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância	Cuité	3.196	10.09.64	600
Hospital Regional	Guarabira	1.505	14.08.56	600
Instituto de Assistência a Infância e a Maternidade "Anesia Jacobino"	Ibiara	2.337	23.09.61	120
Sociedade Mantenedora do Hospital "São Vicente de Paula" ..	Itabaiana	240	03.12.48	960
Ambulatório "Desembargador Novais"	J. Pessoa	1.440	29.02.56	360
Ambulatório "Dr. Antonio de Avila Lins", do Bom Sucesso Esporte Clube	J. Pessoa	2.506	24.10.61	12
Banco de Leite Humano	J. Pessoa	498	23.11.50	240
Centro de Higiene da Policlínica Infantil de Cruz das Armas	J. Pessoa	3.065	05.09.63	1.200
Hospital Infantil "Walfredo Guedes Pereira"	J. Pessoa	1.440	29.02.56	180
Hospital do Câncer, da Fundação Napoleão Laureano	J. Pessoa	2.329	01.08.61	2.000
Hospital de Pronto Socorro, da Capital	J. Pessoa	2.142	25.06.59	600
Hospital "São Cristóvão"	J. Pessoa	-	-	36
Obras de Amparo ao Bêrço	J. Pessoa	480	04.05.50	24
Santa Casa de Misericórdia, para o Hospital Santa Isabel ..	J. Pessoa	-	-	3.000
Maternidade Municipal	Mananguape	1.913	17.12.58	600
Hospital Regional	Misericórdia	2.207	02.12.59	600
Maternidade "Ana Deserra Paraguai"	Monteiro	1.689	01.04.57	12.000
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância	Mulungu	-	-	50
Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância	Picuí	1.419	27.12.55	720
Hospital e Maternidade de Pombal	Pombal	2.207	02.12.59	600
Hospital "São Vicente de Paula"	P. Isabel	-	-	600
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância	Sta. Luzia	822	11.11.52	24
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância	São Mamede	2.459	12.10.61	12
Centro de Saúde "Pio XII"	São Mamede	2.386	23.09.61	12
Hospital "Sa Andrade"	Sape	-	-	1.200
Maternidade "Lídia Meira"	Souza	2.510	24.10.61	600
Sociedade Mantenedora do Hospital Regional	Souza	-	-	500
Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância	Sumé	1.819	09.01.58	36
Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância "Presidente João Pessoa"	Sumé	1.819	09.01.58	36
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância	Teixeira	-	-	50
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância e a Velhice	Teixeira	3.339	18.06.65	200
Posto de Puericultura Santiago do Boqueirão	Unbuzeiro	737	04.01.52	100

SECRETARIA DO TRABALHO E SERVIÇOS SOCIAIS

25.597

Subvenções constantes de leis

25.597

Sociedade São Vicente de Paula	A. Navarro	319	08.01.49	12
Casa de Caridade "Santa Fé"	Arara	69	09.12.47	6
Albergue "Pedro Simeão Leal"	Areia	2.897	03.08.62	60
Centro Artístico Beneficente Areianse	Areia	1.210	16.06.55	36
Sociedade União Beneficente	Areia	-	-	24
Sociedade São Vicente de Paula	Bananais	-	-	6
Associação Teórica Beneficente	Bayeux	2.533	08.11.61	48
Centro Social "D. Vital", do Curato de Bayeux	Bayeux	1.916	17.12.58	200
Sociedade Beneficente "São Vicente de Paula"	B. Sta. Fé	430	31.01.50	6
Sociedade São Vicente de Paula	Cabaceiras	426	30.01.50	6
Círculo Operário de Cajazeiras	Cajazeiras	420	25.01.50	36
Serviço de Assistência aos Inválidos e Abandonados	Cajazeiras	2.028	04.04.59	120
Asilo Deus e Caridade	C. Grande	276	18.12.48	1.200
Associação das Senhoras de Caridade	C. Grande	2.569	08.11.61	360
Casa do Estudante de Campina Grande	C. Grande	3.155	31.03.64	1.200
Casa do Menino	C. Grande	2.166	13.10.59	120
Croche "Felix Araújo"	C. Grande	2.166	13.10.59	360
Sociedade Beneficente dos Artistas	C. Grande	2.952	04.12.62	240
Sociedade Beneficente Lar de Maria	C. Grande	1.400	26.12.55	36
Sociedade Médica	C. Grande	1.867	30.09.58	240
Sociedade Odontológica	C. Grande	2.505	24.10.61	60
Casa da Mãe Pobre	C. Rocha	2.752	05.01.62	60
Círculo Operário Católico	C. Rocha	259	10.12.48	6
Sociedade União Beneficente	Conceição	1.025	20.01.54	10
Associação de Proteção aos Menores Abandonados e Assistência a Maternidade	Coremas	1.863	27.09.58	20
Sociedade São Vicente de Paula	C.E. Santo	439	27.02.50	6
Centro Artístico Operário e Beneficente	Esperança	3.314	14.05.65	1.200
Sociedade Beneficente "São Vicente de Paula"	Esperança	245	03.12.48	6
Centro Beneficente de Artistas e Operários	Guarabira	1.299	26.10.55	36
Círculo Operário	Guarabira	214	19.11.48	36
Sociedade de São Vicente de Paula	Guarabira	-	-	36
Asilo da Velhice Desamparada	Itabaiana	614	17.11.51	24
Casa da Mãe Pobre	Itabaiana	2.461	12.10.61	500
Casa dos Velhos	Itabaiana	2.457	12.10.61	200
Sociedade Beneficente dos Trabalhadores	Itabaiana	2.201	11.11.59	50
União de Artistas e Operários	Itabaiana	1.677	27.03.57	24
Centro Artístico Beneficente	Itaporanga	1.061	26.06.54	6
Abrigo "Melo Matos"	J. Pessoa	534	21.02.51	36
Asilo de Mendicidade "Garneiro da Cunha"	J. Pessoa	-	-	720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES SUBVENCIONADAS	Localização	LEGISLAÇÃO		Valor Anual Orç. a/
		Lei nº	Data	
Assistência Social dos Trabalhadores Sindicalizados da Paraíba	J. Pessoa	89	07.08.48	12
Associação Beneficente dos Funcionários de Trânsito e da Guarda Civil	J. Pessoa	1.457	05.04.56	12
Associação das Damas de Caridade	J. Pessoa	408	03.01.50	240
Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção da Paraíba ..	J. Pessoa	765	04.01.52	25
Associação dos Lustradores de Calçados	J. Pessoa	836	24.11.52	6
Associação dos Reformados da Polícia Militar do Estado	J. Pessoa	1.495	06.07.56	6
Associação dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba ...	J. Pessoa	579	15.10.51	240
Associação dos Sub-Tenentes e Sargentos da Guarnição	J. Pessoa	2.256	27.05.60	200
Associação dos Trabalhadores Sindicalizados	J. Pessoa	-	-	6
Associação Pessoaense dos Estudantes Secundários	J. Pessoa	2.905	09.08.62	60
Casa do Estudante da Paraíba	J. Pessoa	96	25.08.48	6.000
Centro Proletário "Alberto de Brito"	J. Pessoa	386	17.11.49	12
Centro Proletário Beneficente de Mandacaru	J. Pessoa	2.385	23.09.61	24
Centro Social "Padre Dehon"	J. Pessoa	1.970	29.01.59	240
Centro Social "Santa Julia"	J. Pessoa	2.966	14.12.62	480
Clube de Engenharia da Paraíba	J. Pessoa	491	29.05.50	60
Conferência Vicentina "Santo Alberto Magno"	J. Pessoa	2.997	10.04.63	60
Crus Vermelha Brasileira, Seção da Paraíba	J. Pessoa	223	20.11.48	36
Federação das Bandeirantes do Brasil, distrito de João Pessoa	J. Pessoa	1.433	22.02.56	60
Instituto Bom Pastor	J. Pessoa	-	-	480
Instituto "D. Adauto"	J. Pessoa	89	07.08.48	120
Instituto de Proteção e Assistência à Infância e à Adolescência	J. Pessoa	-	-	360
Instituto de Proteção aos Lázaros	J. Pessoa	-	-	120
Instituto dos Cegos da Paraíba "Adalgisa Cunha"	J. Pessoa	-	-	240
Instituto "São José"	J. Pessoa	-	-	1.440
Liga Proletária Beneficente "Souza Rangel"	J. Pessoa	2.551	08.11.61	24
Lions Clube de João Pessoa	J. Pessoa	2.948	04.12.62	120
Orfanato D. Urtico	J. Pessoa	-	-	480
Obras Educacionais e de Assistência Social Adventista	J. Pessoa	3.274	25.05.65	600
Organização das Voluntárias, núcleo de João Pessoa	J. Pessoa	1.453	22.02.56	60
Preventório "Bunice Weaver"	J. Pessoa	613	17.11.51	80
Sociedade Beneficente dos Enfermeiros da Paraíba	J. Pessoa	1.601	19.11.56	24
Sociedade Beneficente "Dr. José Novais", do bairro de Oitizzeiro	J. Pessoa	1.184	08.07.57	24
Sociedade Beneficente "Dr. Lauro Câmara"	J. Pessoa	1.706	23.04.57	5
Sociedade Beneficente "2 de Setembro"	J. Pessoa	1.348	18.11.55	6
Sociedade Civil União dos Barbeiros	J. Pessoa	1.671	19.03.57	2
Sociedade de Artistas e Operários Mecânicos e Liberais	J. Pessoa	196	06.12.42	6
Sociedade de Combate ao Câncer	J. Pessoa	3.197	10.09.64	1.200
Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba	J. Pessoa	1.209	13.04.55	150
Sociedade de Professores da Paraíba	J. Pessoa	-	-	6
Sociedade de Proteção aos Animais "Francisco de Assis"	J. Pessoa	2.942	29.11.62	120
Sociedade dos Cirurgiões Dentistas da Paraíba	J. Pessoa	3.331	04.06.65	600
Sociedade São Vicente de Paula	J. Pessoa	1.869	12.11.58	60
Sociedade União Beneficente das Senhoras	J. Pessoa	2.390	11.10.61	48
Sociedade União Beneficente de Operários e Trabalhadores ..	J. Pessoa	-	-	4
Sociedade União Beneficente "12 de Outubro"	J. Pessoa	339	31.08.49	2
Sociedade União dos Barbeiros	J. Pessoa	-	-	4
Sociedade União Operária Beneficente	J. Pessoa	2.023	03.04.59	24
Sociedade União Operária Beneficente dos Trabalhadores	J. Pessoa	-	-	1
Sociedade União Operária Beneficente "Elisio de Sousa"	J. Pessoa	-	-	1
União Beneficente Cultural e Recreativa "15 de Novembro" ...	J. Pessoa	1.735	12.06.57	24
União dos Inativos da Paraíba	J. Pessoa	1.874	17.11.58	24
União dos Professores do Ensino Médio na Paraíba	J. Pessoa	1.826	14.08.58	36
União Estadual dos Estudantes da Paraíba	J. Pessoa	2.200	11.11.59	270
Vila Vicentina "Julia Freire"	J. Pessoa	2.713	02.01.62	120
Lar do Capoto Campinense	J. Pessoa	3.324	04.06.65	1.200
Organização das Voluntárias, núcleo de Mamanguape	Mamanguape	1.914	17.12.58	24
Sociedade Beneficente	Mamanguape	1.794	23.12.57	60
Conferência Vicentina "Nossa Senhora da Conceição"	Mari	-	-	12
Sociedade Beneficente Padre Artur Cavalocanti	Monteiro	489	29.05.50	36
Sociedade São Vicente de Paulo da Paróquia de Monteiro	Monteiro	3.311	14.05.65	600
Centro de Assistência Social Cônego Machado	Patos	283	20.12.48	240
Círculo Operário Católico	Patos	-	-	6
Instituto dos Cegos	Patos	2.530	25.10.61	120
União Beneficente de Artistas e Operários	Patos	-	-	6
Casa do Estudante de Pernambuco	Pernambuco	-	-	6
Sociedade São Vicente de Paula	Piancó	1.030	23.01.54	20
União Beneficente de Operários	Piancó	3.157	06.04.64	120
Sociedade Beneficente Artística Operária	Pombal	111	03.09.48	6
Sociedade de Amparo aos Pobres e Inválidos	Pombal	447	12.10.61	48
Orfanato "São José"	P. Isabel	-	-	21
Sociedade Beneficente "São Vicente de Paula"	P. Isabel	296	27.12.48	6
Centro Social "Amigos da Cidade"	Puxinanã	2.859	25.06.62	360
Sociedade de Amparo ao Estudante de Remigio	Remigio	1.963	26.01.59	120
Sociedade São Vicente de Paula	Remigio	1.561	19.10.56	12
Centro do Serviço Social Rural "Padre Jovino"	Sta. Luzia	2.383	23.09.61	12
Conferência Vicentina	Sta. Luzia	2.382	23.09.61	12
Sociedade Cultural Beneficente "1º de Julho"	Sta. Luzia	2.508	24.10.61	24
Sociedade São Vicente de Paula, conferência de Santa Luzia.	Sta. Luzia	-	-	12
Sindicato dos Contabilistas do Estado da Paraíba	-	2.736	02.01.62	36
Casa da Mãe Pobre	Santa Rita	2.458	12.10.61	240
Sociedade São Vicente de Paula	Santa Rita	319	08.01.49	10
Sociedade São Vicente de Paula	S. J. Gariri	203	09.11.48	6
Círculo Operário	Sape	679	20.12.51	6
Sociedade São Vicente de Paula	Sape	464	03.04.50	6
Sociedade Beneficente "São Vicente de Paula"	S. Branca	203	09.11.48	6
União de Artistas e Operários	Solanea	1.337	18.11.55	12
Sociedade São Vicente de Paula	Soledade	270	15.12.41	12
Círculo Operário Católico	Sousa	-	-	50
Sociedade Beneficente "Dr. Silva Mariz"	Sousa	303	30.12.48	6
Sociedade São Vicente de Paula, da vila de Livramento	Taperoá	2.570	08.11.61	12

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES SUBVENCIONADAS	Localização	LEGISLAÇÃO		Valor Anual Cr\$ a/
		Lei nº	Data	
Sociedade São Vicente de Paula	Taperoá	351	28.09.49	24
Sociedade São Vicente de Paula	Teixeira	426	30.01.50	36
Conferencia de São Vicente de Paulo, da vila de São Sebastião	Umbuzeiro	1.679	25.03.57	36
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				1.776
Subvenções constantes de Leis				1.776
Guarda Noturna	C. Grande	-	-	240
Guarda Noturna	Guilte	-	-	24
Guarda Noturna	J. Pessoa	-	-	1.440
Guarda Noturna	Mamanguape	-	-	24
Guarda Noturna	Monteiro	-	-	24
Guarda Noturna	Sape	-	-	24
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA				
Subvenções constantes de Leis				60
Associação Paraibana dos Municípios	-	-	-	60
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				62
Subvenções constantes de Leis				62
Associação Rural	Conceição	1.554	18.10.56	36
Federação das Associações Rurais, antiga Sociedade da Agri - cultura da Paraíba	-	-	-	26

a/ Desprezados os centavos

AUXÍLIOS DISCRIMINADOS PELO PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES AUXILIADAS	LOCALIZA - ÇÃO	VALOR ANUAL - CR\$
- <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		<u>218.000,00</u>
- Colégio Municipal Clodoaldo Muniz	ALAGOA NOVA	3.000,00
- Ginásio 4 de Julho	ARARUNA	1.000,00
- Artesanato D. Adauto	AREIA	3.083,00
- Ginásio Cônego Ramalho	AROEIRA	2.000,00
- Teatro Santa Irês	ALAGOA GRANDE	1.000,00
- Fundação de Amparo ao Estudante Pobre	ALAGOA GRANDE	500,00
- Sociedade dos Estudantes Universitários	ALAGOA GRANDE	500,00
- Ginásio Comercial Lauro Montenegro da Fundação Padre Ibiapi ma	ALAGOINHA	1.000,00
- Grupo Folclórico José de Moura	ANTENOR NAVARRO	300,00
- Sociedade São Vicente de Paula	ANTENOR NAVARRO	500,00
- Colégio Comercial Padre Inácio	BOQUEIRÃO	2.000,00
- Colégio Comercial Álvaro de Carvalho	BELÉM	2.000,00
- Sociedade S. Vicente de Paula de Brejo do Cruz	BREJO DO CRUZ	483,00
- Sociedade Obra de Amparo ao Berço	BREJO DO CRUZ	700,00
- Escola Sociedade Beneficente	BAHIA DA TRAIÇÃO	500,00
- Colônia de Pescadores	BAHIA DA TRAIÇÃO	500,00
- Ginásio Comercial Mons. Mamel Gomes	BOA VENTURA	1.000,00
- Ginásio Comercial Clóvis Bezerra	BORBOREMA	2.000,00
- Colégio Comercial Clodomiro Leal da Fundação Padre Ibiapina	BAYEUX	1.000,00
- Colégio Sagrado Coração de Jesus	BANANEIRAS	1.000,00
- Ginásio S. Sebastião do município de Caatingueira (CNEC)....	CAATINGUEIRA	2.000,00
- Ginásio Comercial Dom Mata	COREMAS	700,00
- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	CAJAZEIRAS	1.000,00
- Colégio Comercial Municipal Monsenhor Constantino Vieira...	CAJAZEIRAS	1.800,00
- Colégio Nossa Senhora de Lourdes	CAJAZEIRAS	900,00
- Colégio Diocesano Padre Rolim	CAJAZEIRAS	900,00
- Escola Profissional Monte Carmelo	CAJAZEIRAS	700,00
- Escola Rotary de Cajazeiras	CAJAZEIRAS	300,00
- Aprendizado Janduhy Carneiro	CAJAZEIRAS	300,00
- Ginásio Hildebrando Leal	CAJAZEIRAS	500,00
- Escola Profissional Lica Dantas	CAJAZEIRAS	783,00
- Ginásio Comercial de Cachoeira dos Índios	C. DOS ÍNDIOS	400,00
- Sociedade dos Amigos do Bairro do Cruzeiro	CAMPINA GRANDE	200,00
- Primário Estelita Cruz	CAMPINA GRANDE	1.083,00
- Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de	CAMPINA GRANDE	5.000,00
- Congregação Redentorista Nordeste de Campina Grande, Man- temedora do Colégio Redentorista e da Escola Técnica de Eletrô rica	CAMPINA GRANDE	2.000,00
- Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste...	CAMPINA GRANDE	1.700,00
- Círculo dos Trabalhadores Cristãos	CATOLÉ DO ROCHA	700,00
- Tabajara Esporte Clube (Investimento)	CATOLÉ DO ROCHA	500,00
- Casa do Estudante Catoleense (Investimento)	CATOLÉ DO ROCHA	1.300,00
- Casa do Estudante de Catolé do Rocha	CATOLÉ DO ROCHA	1.300,00
- Colégio Normal Francisca Mendes	CATOLÉ DO ROCHA	800,00
- Ginásio Comercial de Caaporã	CAAPORÃ	500,00
- Ginásio Comercial de Caiçara da Fundação Padre Ibiapina	CAIÇARA	500,00
- Faculdade de Filosofia	GUARABIRA	1.000,00
- Escola Normal N. S. da Luz	GUARABIRA	2.000,00
- Escola Técnica de Comércio Santo Antonio	GUARABIRA	4.000,00
- Ginásio Comercial de Imaculada	IMACULADA	1.583,00
- Escola Normal Reg. Padre Diniz	ITAPORANGA	2.000,00
- Ginásio Diocesano D. João da Mata	ITAPORANGA	1.000,00
- Ginásio Imaculada Conceição	ITAPORANGA	1.000,00
- Ginásio Comercial Pe. Manoel Otaviano	IBIARA	1.000,00
- Ginásio Comercial Prof. Rangel	INGÁ	1.000,00
- Ginásio Comercial	ITATUBA	1.000,00
- Colégio Comercial N. S. dos Remédios	JERICÓ	2.000,00
- Lar da Criança	JOÃO PESSOA	1.783,00
- Instituto Paraibano de Genealogia e Heráldica	JOÃO PESSOA	500,00
- Companhia Nacional de Escola da Comunidade	JOÃO PESSOA	500,00
- Orfanato D. Ulrico	JOÃO PESSOA	800,00
- Sociedade de Assistência e Defesa Contra a Lepra	JOÃO PESSOA	200,00
- Instituto Paraibano de Educação	JOÃO PESSOA	4.583,00
- Associação Interamericana de Direito Romano	JOÃO PESSOA	1.583,00
- Centro Social Santa Júlia	JOÃO PESSOA	1.500,00
- Externato Eptácio Pessoa	JOÃO PESSOA	1.000,00
- União dos Inativos da Paraíba	JOÃO PESSOA	2.000,00
- Instituto São José	JOÃO PESSOA	4.500,00
- Associação dos Ex-Combatentes do Brasil	JOÃO PESSOA	1.583,00
- Associação dos Reformados da Polícia Militar	JOÃO PESSOA	500,00
- Academia Paraibana de Letras	JOÃO PESSOA	1.188,00
- Instituto Histórico e Geográfico Paraibano	JOÃO PESSOA	3.183,00
- Centro Social Padre Dehon	JOÃO PESSOA	500,00
- Associação dos Cronistas Esportivos da Paraíba	JOÃO PESSOA	583,00
- Escola Gratuita São José	JOÃO PESSOA	583,00
- Associação Paraibana de Imprensa	JOÃO PESSOA	300,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES AUXILIADAS	LOCALIZA - ÇÃO	VALOR ANUAL - CR\$
- Clube dos Advogados	JOAO PESSOA	1.000,00
- Sociedade União Beneficente dos Operários e Trabalhadores de João Pessoa	JOÃO PESSOA	500,00
- Clube dos Oficiais da Polícia Militar	JOÃO PESSOA	1.000,00
- Centro Proletário Beneficente de Mandacarú	JOÃO PESSOA	1.000,00
- Externato Cristo Redentor	JOÃO PESSOA	400,00
- Ginásio Comercial CNEC	LIVRAMENTO	1.800,00
- Colégio Seráfico de Santo Antonio	LAGOA SECA	1.000,00
- Colégio Frei Bruno	LAGOA	4.000,00
- Escola da Soc. Beneficente	MAMANGUAPE	1.000,00
- Escola do Centro Social de Cuité de Mamanguape	MAMANGUAPE	1.000,00
- Núcleo da Organização das Voluntárias	MAMANGUAPE	1.000,00
- Instituto Dom Bosco de Mamanguape	MAMANGUAPE	1.000,00
- Colégio Comercial D. Zacarias Rolim de Moura	MALTA	2.083,00
- Escola Normal N. S. de Lourdes	MONTEIRO	2.000,00
- Ginásio Comercial Francisco Lins	NAZAREZINHO	3.000,00
- Ginásio Comercial	NATUBA	1.500,00
- Colégio Comercial de Pírpirtuba da Fundação Padre Ibiapina	PIRPIRITUBA	1.000,00
- Instituto Profissional Mons. Valeriano Pereira	POMBAL	500,00
- Associação de Amparo aos pobres e Inválidos	POMBAL	583,00
- Ginásio Diocesano de Patos	PATOS	7.083,00
- Escola Normal São José	PATOS	1.500,00
- Escola Comercial Roberto Simensen	PATOS	1.500,00
- Casa do Estudante de Patos	PATOS	1.000,00
- Educandário Cristo Rei	PATOS	1.000,00
- Fundação Francisco Mascarenhas	PATOS	8.083,00
- Escola Normal Regional Sto. Antonio	PIANCÓ	1.000,00
- Ginásio Comercial Plínio Lemos	PUXINANA	2.000,00
- Colégio Comercial Lins do Rego	PILAR	500,00
- Ginásio Maria Dulce Barbosa	QUEIMADAS	3.083,00
- Ginásio Municipal de Remígio	REMÍGIO	1.000,00
- Ginásio Comercial Abgard Renault	SUMÉ	2.000,00
- Colégio Monsenhor José Borges de Carvalho de São Sebastião de Lagoa de Roça	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	1.200,00
- Escola Profissional União e Trabalho	SUMÉ	500,00
- Ginásio Marcos Barbosa	SÃO MAMÉDE	4.000,00
- Escola Normal de Sta. Luzia	STA. LUZIA	1.000,00
- Centro Estudantil de Sta. Luzia	STA. LUZIA	8.000,00
- Confiança Esporte Clube	SAPÉ	1.083,00
- Colégio Corálio Soares	SAPÉ	3.000,00
- Campanha Educacional	SÃO GONÇALO	1.000,00
- Ginásio Professor Gervásio Bonavides	SOLEDADE	1.800,00
- Colégio São José	S. JOSÉ DE PIRANHAS	6.500,00
- Sociedade de Difusão Cultural de S. Bento	SÃO BENTO	500,00
- Ginásio Paulo VI	STA. CRUZ	3.500,00
- Ginásio Comercial Américo Falcão CNEC	STA. RITA	1.500,00
- Ginásio Comercial Augusto dos Anjos da Fundação Padre Ibiapi na	STA. RITA	1.500,00
- Escola Honório Santiago da Fundação Gov. Flávio Ribeiro	STA. RITA	3.000,00
- Ginásio Comercial	SERRARIA	1.500,00
- Ginásio Gratuito do Município	STA. TEREZINHA	2.000,00
- Colégio Comercial Cônego José Viana	SOUZA	3.000,00
- Ginásio Comercial Cônego José Viana	SOUZA	1.183,00
- Esc. Rotary Clube Dr. Thomáz Pires	SOUZA	800,00
- Faculdade de Direito	SOUZA	2.000,00
- Ginásio N. S. Auxiliadora	SOUZA	3.000,00
- Ginásio 10 de Julho	SOUZA	1.000,00
- Soc. Esportiva de Souza	SOUZA	800,00
- Colégio S. José	SOUZA	700,00
- Inst. Santa Rita	SOUZA	700,00
- Ginásio Prof. Minervino Cavalcanti	TAPEROÁ	1.457,00
- Fundação Rita Suassuna	TAPEROÁ	1.000,00
- Escola Normal Silveira Dantas	TEIXEIRA	8.000,00
- Ginásio Sta. Maria Madalena	TEIXEIRA	2.000,00
- Sociedade de Difusão Artística	UIRAÚNA	1.000,00
- Associação Esportiva de Uiraúna	UIRAÚNA	300,00
- Ginásio Comercial de Umbuzeiro	UMBUZEIRO	1.000,00
- Ginásio Comercial Pedro Gondim	UMBUZEIRO	500,00
SECRETARIA DE SAÚDE		163.000,00

- Hospital e Maternidade Maria Júlia Maranhão	ARARUNA	2.000,00
- Casa de Saúde e Maternidade Santa Ana	ALAGOA NOVA	2.500,00
- Associação de Proteção ao Menor de Alagoa Grande	ALAGOA GRANDE	1.000,00
- Sociedade São Vicente de Paula	ANTENOR NAVARRO	991,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES AUXILIADAS	LOCALIZA - ÇÃO	VALOR ANUAL - CR\$
- Sociedade de Assistência Dentária a Maternidade e a Infância ...	ANTENOR NAVARRO	400,00
- Abrigo dos Velhos "Augusto de França"	ANTENOR NAVARRO	500,00
- Associação de Proteção à Maternidade de Araçagi	ARAÇAGI	1.000,00
- Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância	ALAGOINHA	1.000,00
- Clube das Mães	BOM JESUS	300,00
- Sociedade "Jandira Melo" de Proteção à Maternidade e à Infância	BREJO DO CRUZ	1.800,00
- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	BOQUEIRÃO DOS CÔCHOS	500,00
- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	1.291,16
- Associação Médica do Rio do Peixe	CAJAZEIRAS	500,00
- Clube das Mães	CAJAZEIRAS	400,00
- Pavilhão de Tuberculoso anexo ao Hospital Regional	CAJAZEIRAS	1.000,00
- Maternidade N. S. das Mercês	CUITÉ	1.000,00
- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	CONDE	991,16
- Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste	C. GRANDE	1.191,00
- Casa da Criança Dr. João Moura	C. GRANDE	2.000,00
- Instituto Santo Antonio	C. GRANDE	2.000,00
- Sociedade Beneficente Lar de Maria às Mães e Infância desampa-	C. GRANDE	2.000,00
- rada para Casa da Criança Félix Araújo	C. DO ROCHA	1.800,00
- Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância	ESPERANÇA	3.000,00
- Maternidade e Casa de Saúde "São Francisco de Assis"	GUARABIRA	791,16
- Sociedade São Vicente de Paula	GUARABIRA	2.000,00
- Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância	JACARAÚ	2.000,00
- Sociedade de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância ..	J. PESSOA	7.391,16
- Instituto São José	J. PESSOA	1.500,00
- Santa Casa de Misericórdia	J. PESSOA	1.000,00
- Centro de Hidratação da Policlínica Infantil de Cruz das Armas	J. PESSOA	500,00
- Casa Padre Zé	J. PESSOA	1.000,00
- Associação Albergue p/pobres desvalidos	J. PESSOA	1.500,00
- Internato Casa das Vovozinhas	J. PESSOA	21.246,64
- Hospital do Cancer Napoleão Laureano	J. PESSOA	900,00
- Lar da Criança	J. PESSOA	400,00
- Sociedade de Assistência e Defesa Contra a Lepre	J. PESSOA	2.582,60
- Instituto dos Cegos da Paraíba	J. PESSOA	1.691,16
- Ambulatório Bom Samaritano de Brasília de Palha	J. PESSOA	5.000,00
- Hospital Infantil "Dr. João Soares"	J. PESSOA	591,16
- Ambulatório Dr. Antonio D'Ávila Lins - Bom Sucesso Esporte Clube	J. PESSOA	1.000,00
- Ambulatório Médico Odontológico do Instituto São José	MAMANGUAPE	1.000,00
- Sociedade Beneficente de Mamanguape	MAMANGUAPE	2.500,00
- Maternidade N. S. do Rosário	MONTEIRO	1.800,00
- Maternidade Ana Bezerra Paraguay	MONTEIRO	1.800,00
- Hospital Santa Filomena	PICUI	1.000,00
- Maternidade N. S. de Fátima		
- Sociedade de Proteção à Infância Mantenedora da Escola Profissio	PATOS	2.791,16
- ral Miguel Sátyro e Maternidade Dr. Pedro Peregrino	PATOS	1.970,00
- Instituto dos Cegos de Patos	POMBAL	1.700,00
- Hospital e Maternidade	PAULISTA	6.791,16
- Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância	QUEIMADAS	1.000,00
- Serviço Social de Amparo aos necessitados		
- Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância p/o Hospital e	SÃO BENTO	1.800,00
- Maternidade Maria Paulino Lúcio	SÃO MAMEDE	7.000,00
- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	SÃO JOSÉ DO SABUGI	500,00
- Clube das Mães Santa Francisca	S. JOSÉ DE PIRANHAS	4.291,16
- Maternidade Ana Lacerda	SAPÉ	4.000,00
- Hospital Municipal "Sá Andrade"	SOUZA	8.425,00
- Sociedade Mantenedora do Hospital Regional de Souza	SOUZA	3.000,00
- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Souza	SOUZA	3.000,00
- Maternidade Lídia Meira	STA. RITA	4.000,00
- Hospital e Maternidade Governador Flávio Ribeiro	SOLÂNEA	1.500,00
- Hospital Regional de Solânea		
- Sociedade da Maternidade e Assistência à Infância Doralice Ru-	STA. TEREZINHA	2.000,00
- fino	TEIXEIRA	13.082,32
- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e a Velhice ..	TEIXEIRA	6.791,00
- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	TAPEROA	1.000,00
- Fundação Hospital Municipal		

SECRETARIA DO TRABALHO E SERVIÇOS SOCIAIS**42.000,00**

- Albergue "Pedro Simeão Leal"	AREIA	1.250,00
- Sociedade São Vicente de Paula	A. NAVARRO	271,90
- Clube da Caridade "São José"	C. DO ROCHA	850,00
- Cooperativa Artesanal Mista	C. DO ROCHA	350,00
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais	C. DO ROCHA	350,00
- Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste	C. GRANDE	1.500,00
- União dos Amigos do Bairro da Palmeira	C. GRANDE	500,00
- Sociedade dos Amigos do Bairro da Liberdade	C. GRANDE	400,00
- Sociedade dos Amigos do bairro do Cruzeiro	C. GRANDE	400,00
- Sociedade dos Habitantes da Vila Castelo Branco	C. GRANDE	400,00
- Sociedade dos Amigos do bairro de Centenário	C. GRANDE	400,00
- Círculo Operário	CAJAZEIRAS	550,00
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais	CAJAZEIRAS	400,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES AUXILIADAS	LOCALIZA - ÇÃO	VALOR ANUAL - CR\$
- Clube das Mães	DONA INÊS	800,00
- Centro Operário Beneficente de	ESPERANÇA	1.000,00
- Centro Beneficente de Artistas e Operários	GUARABIRA	500,00
- Sociedade União Beneficente dos Operários e Trabalhadores do Estado da Paraíba	JOÃO PESSOA	1.850,00
- Centro Social Santa Júlia	JOÃO PESSOA	100,00
- Casa da Doméstica - Santa Rita	JOÃO PESSOA	200,00
- Sociedade de Artistas e Operários Mecânicos e Liberais	JOÃO PESSOA	200,00
- Associação Beneficente dos Trabalhadores Índio Piragibe	JOÃO PESSOA	500,00
- Centro Proletário Alberto de Brito	JOÃO PESSOA	200,00
- Centro Beneficente dos Oficiais Reformados da Polícia Militar	JOÃO PESSOA	500,00
- Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha	JOÃO PESSOA	1.050,00
- Instituto São José	JOÃO PESSOA	3.050,00
- Associação das Damas de Caridade	JOÃO PESSOA	300,00
- Associação dos Reformados da Polícia Militar do Estado	JOÃO PESSOA	500,00
- Lar da Criança	JOÃO PESSOA	800,00
- Sociedade de Assistência e Defesa Contra a Lepre	JOÃO PESSOA	500,00
- Sociedade Beneficente "Souza Rangel"	JOÃO PESSOA	300,00
- Fundação Cristã Pessoense Urbana	JOÃO PESSOA	1.000,00
- Casa do Estudante da Paraíba	JOÃO PESSOA	500,00
- União dos Inativos	JOÃO PESSOA	1.750,00
- Centro Proletário Beneficente de Mandacarú	JOÃO PESSOA	500,00
- Federação Carnavalesca	JOÃO PESSOA	1.000,00
- Centro Paroquial de Ass. Social	LAGOA SECA	850,00
- Sindicato dos Trabalhadores da Pesca e da Indústria de Extração do Óleo da Baleia	LUCENA	500,00
- Clube das Mães Francisca Moura	MARÍ	800,00
- Núcleo da Organização das Voluntárias	MAMANGUAPE	500,00
- Sociedade Beneficente Operária	POMBAL	1.400,00
- Círculo Operário Católico	PATOS	350,00
- Instituto dos Cegos	PATOS	900,00
- Lar Tio Juca	PATOS	350,00
- União Beneficente dos Operários	PIANCÓ	500,00
- Sociedade São Vicente de Paula	SANTA LUZIA	500,00
- Clube de Mães Ozanete Duarte Gondim	SERRARIA	300,00
- Centro Social João XXIII	SANTA RITA	500,00
- Sociedade São Vicente de Paula	SANTA RITA	500,00
- Sociedade Beneficente "Dr. Silva Mariz"	SOUZA	1.600,00
- Sociedade Esportiva	SOUZA	500,00
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais	SOUZA	500,00
- Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil	SOUZA	1.228,10
- União Católica	S. SEBASTIÃO DE UMBUZEIRO	750,00
- Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Velhice	TEIXEIRA	1.250,00
- Sociedade São Vicente de Paula	TEIXEIRA	750,00
- Sociedade de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância	TAPEROÁ	1.750,00
- Associação Esportiva	UIRAÚNA	500,00
- Sociedade de Difusão Artística	UIRAÚNA	500,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 1.000,00

- Guarda Noturna	ALAGOA GRANDE	41,66
- Cadeia Pública	C. DO ROCHA	41,66
- Guarda Noturna	JOÃO PESSOA	83,32
- Guarda Noturna	MONTEIRO	41,66
- Guarda Noturna	MAMANGUAPE	124,98
- Guarda Noturna	PATOS	41,66
- Guarda Noturna	SAPÉ	41,66
- Guarda Noturna	SOUZA	583,40

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA 2.000,00

- Cadeia Pública	C. DO ROCHA	83,32
- Guarda noturna	CAJAZEIRAS	83,32
- Associação Paraibana dos Municípios	JOÃO PESSOA	416,60
- Clube dos Oficiais da Polícia Militar	JOÃO PESSOA	83,32
- Centro Social Padre Dehon	JOÃO PESSOA	83,32
- União dos Inativos da Paraíba	JOÃO PESSOA	666,80
- Guarda Noturna	PATOS	83,32
- Grémio Morenense	SOLÂNEA	500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES AUXILIADAS	LOCALIZA - ÇÃO	VALOR ANUAL - CR\$
<u>SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</u>		<u>2.000,00</u>
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Associação Rural - Federação da Agricultura - Sindicato dos Proprietários - Sindicato dos Proprietários Rurais - Sindicato Rural dos Proprietários - Cooperativa Rural	A. NAVARRO C. DO ROCHA - CONCEIÇÃO - JOÃO PESSOA - MONTEIRO - PATOS - SOUZA - UIRAÚNA	83,32 83,32 83,32 83,32 83,32 166,64 1.333,44 83,32